



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.

CONTROLE
INTERNO

PÁG _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022.

SESSÃO: 21/06/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS E VAN (CONVÊNIO SEDU
645/2022).**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 30 de maio de 2022.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
NESTA

PREZADO SENHOR:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para a aquisição de um veículo tipo micro ônibus no valor de R\$ 550.666,67 e um veículo tipo van no valor de R\$ 284.330,00.

Esta solicitação é necessária para atender o convênio SEDU 645/2022.

Segue em anexo autorização e cópia do convênio.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2022.

Ao
Setor de Compras e Licitações
Adriana Cristina de Matos
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Adriana,

Venho por meio deste, encaminhar os documentos, que serão necessários para a abertura de Edital para contratar empresas fornecedoras de Equipamentos Rodoviários, sendo como objeto, a aquisição de 1(um) Micro Ônibus, e 1 (uma) Van através do Convênio de número 645/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/PARANÁ.

Segue através do e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com toda documentação necessária para abertura do processo. Ficará pendente somente a dotação orçamentária, já solicitada ao Setor Contábil.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

DARTAGNAN

CALIXTO

FRAIZ:171895279

15

Assinado de forma digital
por DARTAGNAN CALIXTO
FRAIZ:17189527915
Dados: 2022.05.17
16:47:07 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

Recebido
18/05/2022
[Assinatura]



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Ribeirão do Pinhal	Etapa : 005/2022
Associação : AMUNORPI	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 36	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima 150 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 8.200 Kg, capacidade mínima de transporte 33 (31 passageiros + 1 Motorista + 1 Auxiliar), e demais características técnicas constante do MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro sendo: Lote 2 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2021/2022 (nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 125 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 834.996,67
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Ribeirão do Pinhal - PR. Lote : 2 ==> Município de Ribeirão do Pinhal - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima 150 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 8.200 Kg, capacidade mínima de transporte 33 (31 passageiros + 1 Motorista + 1 Auxiliar), e demais características técnicas constante do MODELO 07. * Lote : 2 ==> Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro sendo: Lote 2 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2021/2022 (nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 125 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Ribeirão do Pinhal
Valor Viab.: R\$ 834.996,67

Nº Projeto : 36 Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$834.996,67, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$84.996,67; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$750.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 23/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

**PLANO DE TRABALHO
E-PROCOLO 18.765.528-5**



1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) RIBEIRÃO DO PINHAL		C.N.P.J/M.F. 76.968.064/0001-42	
Nome do Prefeito DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ			
Endereço RUA PARANÁ, 983 - CX. POSTAL 15	U.F. PR	CEP 86490-000	Telefone 43-3551-1122

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		C.N.P.J/M.F. 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F. 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Período de Execução 09/10/2022 - 07/04/2023
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS E UM VEÍCULO TIPO VAN.	
Quantidade 2 UN	
Justificativa da Proposição Justificamos a necessidade da aquisição desses equipamentos, devido ao transporte de pacientes que se deslocam para outras cidades para tratamento de saúde, pois os serviços de atendimento especializados são realizados através de convênios e consórcios firmados pelo município com municípios da região. E para melhor atende a população como mais conforto e agilidade nos agendamentos e no transporte dos pacientes.	



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	08/06/2022	07/08/2022	R\$ 0,00
2	Licitação	08/08/2022	07/09/2022	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	08/09/2022	08/10/2022	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	09/10/2022	06/02/2023	R\$ 834.996,67
Total				R\$ 834.996,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 84.996,67	R\$ 750.000,00



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2023	R\$ 750.000,00	R\$ 84.996,67
Subtotal				R\$ 834.996,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Afranio Roberto Romagnoli

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - Prefeito Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas



ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dartagnan Calixto Fraiz** em 09/05/2022 08:36.

Inserido ao protocolo **18.765.528-5** por: **Dartagnan Calixto Fraiz** em: 06/05/2022 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d95ff7f97cf3300b9f9df58eea27c298.



CONVÊNIO Nº 645/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 645/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.968.064/0001-42, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.765.528-5, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 13

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br



CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

Estadual n° 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 834.996,67(oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 84.996,67(oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), importância equivalente a 10,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada

Página 2 de 13

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total. Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

Página 3 de 13

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 645/2022 - SEDU

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 4 de 13

CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:



CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;



CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;



CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações da PRED, em conformidade com a Resolução Conjunta n° 001/22 SEDU/PRED/PARANACIDADE/Agência de Fomento do Paraná, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

CONVÊNIO Nº 645/2022 - SEDU

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 10 de 13

CONVÊNIO Nº 645/2022 - SEDU

e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 13

CONVÊNIO N° 645/2022 - SEDU

- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 12 de 13



CONVÊNIO Nº 645/2022 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito(a) Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 13 de 13



ePROTOCOLO



Documento: **CONVENIO6452022RIBEIRAODOPINHAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dartagnan Calixto Fraiz** em 11/05/2022 10:34, **Augustinho Zucchi** em 11/05/2022 12:01, **Augustinho Zucchi** em 11/05/2022 12:01.

Inserido ao protocolo **18.765.528-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 10/05/2022 15:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
edd594d97a1c2b7c62da60576039a98e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

PAG 23

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de um veículo tipo microônibus e um tipo van 0km conforme convênio 645/2022.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Convênio SEDU	R\$ 750.000,00
Contrapartida	R\$ 84.996,67
Total	R\$ 834.996.67

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 01 veículo tipo Microônibus e um tipo Van 0 km, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2075 - Aquisição de Veículo Micro Ônibus Escolar e Van Teto Alto - 2021/2022 - SIT nº - Fonte 986.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01711 - 00986 - 1005/03/01/01/01 - Aquisição de Veículo Micro Ônibus e Van Teto Alto - 2021/2022 - SIT Nº.

Valor R\$ 750.000,00 (*setecentos e cinquenta reais*).

Código Reduzido - 01712 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 84.996,67 (*oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 25

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de um veículo tipo microônibus e um tipo van 0km conforme convênio 645/2022.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Convênio SEDU	R\$ 750.000,00
<u>Contrapartida</u>	<u>R\$ 84.996,67</u>
Total	R\$ 834.996.67

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 834.996,67

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 01 veículo tipo microônibus e um tipo Van 0 km, conforme solicitação.

Fonte 986 R\$ 750.000,00 convênio Sedu

Fonte 303 R\$ 84.996,67 contrapartida

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes acima.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM TIPO VAN E 01 VEÍCULO 0KM TIPO MICROÔNIBUS, CONFORME CONVÊNIO SEDU 645/2022.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE JUNHO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
(Processo Administrativo n.º 203/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Ribeirão do Pinhal**, sediado(a) **Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/06/2022.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:30h** do dia **21/06/2022**.

Local: no site www.bll.org.br ou www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Veículo tipo Microônibus	01	550.666,67	180
02	Veículo tipo Van	01	284.330,00	180

SAM: 36

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no pátio da Prefeitura localizado à Rua Paraná n.º983 - Centro**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

3.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07);

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no Departamento de Compras e Licitações na Rua Paraná n.º 983 - Centro ou no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br**.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br / telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)** site www.bll.org.br / telefone (41) 3097-4600 - **Central de Atendimento em Curitiba.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).

- 7.2. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**
- 7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.**
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**
- 7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**
- 7.8. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo 01 deste Edital.**
- 07.9** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
- 07.10** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 07.11** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- 07.12** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 07.12.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.
- 07.12.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.
- 07.13** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 07.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07.15** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 07.16** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
- 07.17** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.19 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.20 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Até a abertura da sessão pública de **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

8.7.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o Termo de Referência deste Edital;

8.8. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **via plataforma** até **15 minutos** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Ribeirão do Pinhal Paraná**, no endereço **Departamento de Compras e Licitações na Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86490-000.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital,

datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;



08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este

09.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.18 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.19 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

- 09.20** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.21** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 09.22** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

16.1.2 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

16.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação..

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, situado na Rua Paraná n.º 983 - Centro, CNPJ 76.968.064/0001-42, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 773.261-9 SSP/PR, CPF n.º 171.895.279-15, e a empresa, CNPJ, localizada na, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º, CPF n.º, residente na, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 057/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12.361.0006.2075 - 4490520000 - 01711-00986/01712-00303.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIBEIRÃO DO PINHAL- CNPJ n.º 76.968.064/0001-42.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e



Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

CONTROLE
INTERNO
PAG. 47

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, designado pela Portaria nº 015/2021.



O gestor do contrato é o (a) Sr(a) NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA. designado pela Portaria nº 004/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ RG nº

_____ RG nº

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07



ARQUIVO DIGITAL

EDITAL DE: **PREGÃO** nº

/2.0

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo MICROÔNIBUS** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	150 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de direção	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS/RODA		
5.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	24 V	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT homologado (kg)	Indicar	
9. CARROCERIA – TIPO		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar	Rodoviária	
9.2. Comprimento total (mm)	9.000mm	
9.3. Largura total (mm)	Indicar	
9.4. Altura interna (mm)	Indicar	
9.5. Peso Bruto Total (PBT)	8.200Kg	
9.6. Capacidade de passageiros sentados	31 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar	
9.7. Poltronas – tipo, reclinável ou escolar fixa	Reclinável em tecido	

9.8. Cintos de segurança para todas as poltronas

Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº / 2.0

LOTE Nº: **01**

PROPOLENTE:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo MICROÔNIBUS** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.9. Largura da poltrona	940mm	
9.10. Assoalho com passadeira antiderrapante	Sim	
9.11. Porta Pacotes	Sim	
9.12. Luminárias na parte superior do salão	Sim	
9.13. Bagageiros	Sim	
9.14. Corfina em todo carro	Sim	
9.15. Sistema de ar-condicionado	Sim, com 80mil BTUs	
10. Portas		
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	01 (uma) padrão	
10.2. Saídas de emergência	Obrigatório	
11. ASSESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do contran	
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
11.5. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	Brasão do município e destaque faixa especificando "Município de Ribeirão do Pinhal", na lateral e traseira do veículo.	
11.6. Sirene de Ré e Camera de Ré	Sim, obrigatório	
11.7. Tacógrafo	Sim, digital	
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 (doze) meses da entrada em operação	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Orgão Emissor de 20



(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	150 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de direção	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS/RODA		
5.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	24 V	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT homologado (kg)	Indicar	
9. CARROCERIA – TIPO		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar	Rodoviária	
9.2. Comprimento total (mm)	9.000mm	
9.3. Largura total (mm)	Indicar	
9.4. Altura interna (mm)	Indicar	
9.5. Peso Bruto Total (PBT)	8.200Kg	
9.6. Capacidade de passageiros sentados	31 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar	
9.7. Poltronas – tipo, reclinável ou escolar fixa	Reclinável em tecido	

9.8. Cintos de segurança para todas as poltronas

Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo MICROÔNIBUS** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.9. Largura da poltrona	940mm	
9.10. Assolho com passadeira antiderrapante	Sim	
9.11. Porta Pacotes	Sim	
9.12. Luminárias na parte superior do salão	Sim	
9.13. Bagageiros	Sim	
9.14. Cortina em todo carro	Sim	
9.15. Sistema de ar-condicionado	Sim, com 80mil BTUs	
10. Portas		
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	01 (uma) padrão	
10.2. Saídas de emergência	Obrigatório	
11. ASSESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do contran	
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
11.5. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	Brasão do município e destaque faixa especificando "Município de Ribeirão do Pinhal", na lateral e traseira do veículo.	
11.6. Sirene de Ré e Camera de Ré	Sim, obrigatório	
11.7. Tacógrafo	Sim, digital	
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 (doze) meses da entrada em operação	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - de n° e Órgão Emissor de 20



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 LOTE Nº: **02**

 EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2.022**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

 NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022(novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	125 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo hidráulica ou elétrica	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Indicar	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	
10. CARROCERIA – TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	TETO ALTO (TA)	
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	



10.5. Largura da Poltrana

Indicar

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2.022**

 LOTE Nº: **02**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.
NOME DO BEM: VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	
10.7. Bagageiros	Sim	
10.8. Cortina em todo o carro	Sim	
10.9. Sistema de Ar-Condicionado	Sim, com ar-condicionado	
10.10. Air bag motorista	Sim	
10.11. Tacógrafo	Sim	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	Brasão do município e destaque faixa especificando "Município de Ribeirão do Pinhal", na lateral e traseira do veículo	
12.5. Sirene de Ré e Camera de Ré	Sim, obrigatório	
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA		
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 (doze) meses da entrada em operação Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor



 **PAM - 2022 - SEDU**
de de 20

CONTROLE
INTERNO
PAG 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

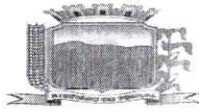
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo micro ônibus e um veículo tipo van conforme Convênio SEDU 645/2022.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 278

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 057/22

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS E UMVEÍCULO TIPO VAN, CONFORME CONVÊNIO SEDU 645/2022.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 57/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS E UMVEÍCULO TIPO VAN, CONFORME CONVÊNIO SEDU 645/2022.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é levar a cabo o Convênio nº 645/2022, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU/PARANÁ.

Quanto à legislação, a Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 057/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

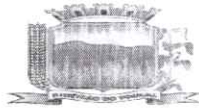
O valor orçado para a licitação totalizam R\$ 834.996,67, sendo R\$ 750.000,00 proveniente do Convênio com a SEDU e R\$ 84.996,67 de contrapartida própria.

No entanto, não verifiquei relacionado nos autos pesquisa de preços referente aos veículos, o que se mostra imprescindível para a regularidade do certame.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.544



A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/07/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo de licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993. f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso de Pregão o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 36/2022 com a ressalva do item 2.4.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 01 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 89.542
SANTANA FRIZON
Dir. Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, LUIZ CARLOS MENON CPF: 029.332.729-70e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	01	Srv.	Prestação de serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Situação dos direitos humanos da criança e do adolescente em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade", cujo publico alvo é a população em geral, conselheiros municipais, gestores e profissionais, com carga horária mínima de 20 horas, formato presencial. Devendo a contratada apresentar regimento interno, ofertar material de apoio para os trabalhos em grupo, programação da conferência, ficha de avaliação pelos participantes, ficha de avaliação pelos conselheiros, fichas de credenciamento, ficha de identificação de delegados, instrumental de sistematização, formulário de moção, lista de presença, crachás, decreto de convocação, convites, conduzir a palestra, organizar os grupos para a discussão por eixo temático, coordenar os grupos de debate sobre a temática em pauta, coordenar e articular as propostas e emitir relatório final da Conferência.	2.733,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022 – CONTRATO 148/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60. Objeto: a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/05/2023. ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE Placa: BEY-3152- VALOR: R\$ 500,00, ITEM 03 - ÔNIBUS EDUCAÇÃO PLACA RHX-6G09 VALOR: R\$ 1.200,00. Data de assinatura: 31/05/2022, ROBERTO DE SOUZA DIAS CPF: 115.838.468-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022 – CONTRATO 149/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. Objeto: a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/05/2023. ITEM 02 – AMBULÂNCIA BDA-5A22 - VALOR R\$ 2.200,00. Data de assinatura: 31/05/2022, ALEXANDRE PONCIANO SERRA CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022



Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 833 - Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2022, na Rua Paraná - 983 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS	01	550.666,67	180
02	VEÍCULO TIPO VAN	01	284.330,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fayçal Melhem Chamma Junior, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3551-8301 e 3551-8320 - E-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Compras e Licitações Rua Paraná, n.º 983 - Centro, das 08:00 às 16:30 horas.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro**Assinatura Digital****JULIANO
ZACARIAS****FERREIRA:0501
4610943**Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIASFERREIRA:05014610943
Dados: 2022.06.01
20:55:56 -03'00'

Ribeirão Claro**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PMRC)
PROCESSO 110/2022****PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 (oito e cinquenta) horas de 21 (vinte e um) de Junho de 2022, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para serviços de recapeamento em CBUQ (cimento betuminoso usinado a quente) – “faixa tipo D”, em vias públicas deste município, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 003/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

55948/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PMRC)
PROCESSO 111/2022****PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 (oito e cinquenta) horas de 22 (vinte e dois) de Junho de 2022, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para serviço de pavimentação com intertravados do tipo lajotas sextavadas, no distrito industrial Geraldo Araujo, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

55953/2022

Ribeirão do Pinhal**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.**

O MUNICÍPIO de RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2022, na Rua Paraná - 983 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS	01	550.666,67	180
02	VEÍCULO TIPO VAN	01	284.330,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fayçal Melhem Chamma Junior, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3551-8301 e 3551-8320 - E-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no

seguinte endereço Departamento de Compras e Licitações Rua Paraná n.º 983 - Centro, das 08:00 às 16:30 horas.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro

55602/2022

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
CONTRATO 109/2022**

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ N.º 76.968.064/0001-42 e a EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF N.º 10.949.562/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022. VIGÊNCIA 12 MESES. EXECUÇÃO: 120 DIAS. VALOR R\$ 1.681.002,63. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022, FLÁVIO ALBERTO BAZZONI CPF: 067.821.399-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF N.º 171.895.279-15.

55603/2022

Rio Azul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 4 (quatro) de julho do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede, Objeto: Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 1.419,91 m², Prazo de execução (dias) 90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riazul@gmail.com ou administracao@riazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 02 de junho de 2022.

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 4 (quatro) de julho do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede, Objeto: Vias da Vila Boa Vista do Erechim, Quantidade e unidade de medida: 2920,37 m². Prazo de execução (dias) 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riazul@gmail.com ou administracao@riazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 02 de junho de 2022.

Leandro Jasinski

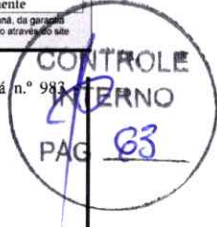
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 4 (quatro) de julho do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede, Objeto: Bairro Vila Girardi, Quantidade e unidade de medida: 9.351,22 m², Prazo de execução (dias) 180 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riazul@gmail.com ou administracao@riazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de



Ribeirão Claro**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PMRC)
PROCESSO 110/2022****PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 (oito e cinquenta) horas de 21 (vinte e um) de Junho de 2022, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a possível contratação de empresa para serviços de **recapamento em CBUQ (cimento betuminoso usinado a quente) – “faixa tipo D”, em vias públicas deste município, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 003/2022 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

55948/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PMRC)
PROCESSO 111/2022****PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 (oito e cinquenta) horas de 22 (vinte e dois) de Junho de 2022, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a possível contratação de empresa para serviço de **pavimentação com intertravados do tipo lajotas sextavadas, no distrito industrial Geraldo Araujo, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

55953/2022

Ribeirão do Pinhal**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2022, na Rua Paraná - 983 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS*	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS	01	550.666,67	180
02	VEÍCULO TIPO VAN	01	284.330,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fayçal Melhem Chamma Junior, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3551-8301 e 3551-8320 - E-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no

seguinte endereço Departamento de Compras e Licitações Rua Paraná nº 983 - Centro, das 08:00 às 16:30 horas.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro

55602/2022

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
CONTRATO 109/2022**

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ N.º 76.968.064/0001-42 E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF N.º 10.949.562/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022. VIGÊNCIA 12 MESES. EXECUÇÃO: 120 DIAS. VALOR R\$ 1.681.002,63. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022, FLÁVIO ALBERTO BAZZONI CPF: 067.821.399-28 E DARTAGNAN CALIXTO, CPF/MF N.º 171.895.279-15.

55603/2022

Rio Azul**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 4 (quatro) de julho do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede, Objeto: Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 1.419,91 m², Prazo de execução (dias) 90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riozul@gmail.com ou administracao@riozul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 02 de junho de 2022.

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 4 (quatro) de julho do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede, Objeto: Vias da Vila Boa Vista do Erechim, Quantidade e unidade de medida: 2920,37 m2m². Prazo de execução (dias) 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riozul@gmail.com ou administracao@riozul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 02 de junho de 2022.

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 4 (quatro) de julho do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede, Objeto: Bairro Vila Girardi, Quantidade e unidade de medida: 9.351,22 m², Prazo de execução (dias) 180 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riozul@gmail.com ou administracao@riozul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de



Atas & Editais



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

DECRETO Nº 2.868, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.837/2022, o qual dispõe sobre medidas para o uso da máscara de proteção individual facial no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico da COVID-19 em 01 de junho de 2022, confirmando-se um aumento de 119,62% no número de casos no Município de Cambará na última quinzena de 16 a 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a decisão de introduzir, adaptar ou suspender a implementação e o ajuste de medidas de saúde pública e sociais no contexto da COVID-19 deve ser baseada principalmente em uma avaliação situacional da intensidade da transmissão, da capacidade de resposta do sistema de saúde, da cobertura vacinal, da observância de medidas sanitárias proporcionais ao risco de disseminação do SARS-CoV-2, mas também deve ser avaliada à luz dos efeitos que essas medidas podem ter sobre o bem-estar geral da sociedade e dos indivíduos;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19 - Comitê Extraordinário CECV-19, conforme ata da reunião realizada na data de 01 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.837/2022, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 2º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção individual facial nos seguintes estabelecimentos públicos e/ou privados:

- I - escolas;
- II - órgãos públicos;
- III - bancos e cooperativas de crédito;
- IV - mercados, açougues e mercearias;
- V - casas lotéricas;
- VI - igrejas.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos indicados neste artigo deverão fornecer aos seus colaboradores e funcionários máscaras de proteção individual facial e, aos demais, álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) na entrada dos estabelecimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições do Decreto Municipal nº. 2.837/2022 no que não forem conflitantes.

Cambará, 02 de junho de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomez, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300

E-mail: rhu@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.202, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Transfere a servidora Ivone de Godoy Silva Santos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a servidora Maria Inês Vieira de Góes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício nº 008/2022, de 30 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como o Ofício nº 93/2022, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Ivone de Godoy Silva Santos, matrícula 421/9, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Zuleika David Chammass Cassar, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Transferir a servidora Maria Inês Vieira de Góes, matrícula 888/8, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Zuleika David Chammass Cassar, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomez, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300

E-mail: rhu@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.201, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Concede licença maternidade à servidora Gabriela Mônica Ruivo de Faria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de maio de 2022 até 26 de setembro de 2022, à servidora municipal Gabriela Mônica Ruivo de Faria, matrícula 186440.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2022, na Rua Paraná - 983 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS	01	550.666,67	180
02	VEÍCULO TIPO VAN	01	284.330,00	180

Solicitações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser formulados junto ao Pregoeiro Fayçal Melhem Chamma Junior, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3551-8301 e 3551-8320 - E-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Compras e Licitações Rua Paraná nº. 983 - Centro, das 08:00 às 16:30 horas.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Rua Wilson R. de Oliveira, 522 - Centro - Ribeirão Claro - PR

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Trata-se de um pequeno barramento (cerca de 9 metros de extensão) construído no Córrego Ribeirão dos Antunes. O projeto da barragem deverá apresentar dados necessários para a solicitação de outorga no Sistema de Informação para gestão ambiental e de recursos hídricos - SIGARH, Contendo ART do projeto, dimensionamento hidráulico e estudo hidrológico. Os itens a Seguir, descrevem os projetos e informações necessárias.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Produto	Apres	Quant
01	1. Estudo Hidrológico: Método utilizado (racional, hidrograma unitário, regionalização de vazões, outros), coeficiente de escoamento, intensidade pluviométrica (mm/h), área de drenagem da bacia (km²), tempo de recorrência de vazão máxima (anos), tempo de concentração (min), vazão máxima de projeto (m³/s), justificativa do método; 2. Croqui da seção transversal; 3. Memorial de Cálculo; 4. Planta planialtimétrica ou planimétrica; 5. Dimensões do reservatório; 6. Relatório ou planilha de dimensionamento.	SERVIÇO	01

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar ART do dimensionamento hidráulico - Projeto;
- Os documentos devem conter as seguintes informações:
 - ✓ Nome da barragem, situação de operação ano de conclusão da obra;
 - ✓ Dados técnicos: altura máxima acima da base da fundação (m);
 - ✓ Altura máxima acima do nível do terreno (m);
 - ✓ Comprimento do coroamento (m);
 - ✓ Cota do coroamento;
 - ✓ Área total do reservatório, volume máximo, nível máximo, material da barragem, tipo estrutural da barragem, condições da fundação, tipo de corpo da barragem, descritivo que represente o nome do tipo do corpo da barragem, tipo de vertedouro, há vertedouro com controle?, área do vertedouro, vazão de projeto do vertedouro (m³/s), vazão mínima (m³/s), tempo de retorno da vazão do projeto do vertedouro (anos), localização da barragem, tem vertedouro auxiliar? Há descarregador de fundo? Tem tomada d'água?

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 08 de junho de 2022 para o e-mail licitacoes@saae-ribeiraoclaro.com.br ou entregue no escritório administrativo do SAAE, localizado à Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522, Centro, Ribeirão Claro - PR.

Ribeirão Claro, 02 de junho de 2022.

Irani de Melo Gomes Neto
Diretor do SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 057/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 01/06/2022 16:10:46

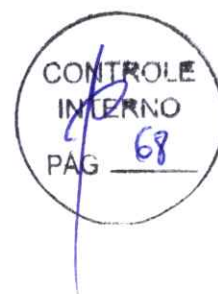
				TOTAL DO PROCESSO:	672.889,60
RODO SERVICE LTDA				00.688.075/0004-50	417.889,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 068	417.889,60	Total: 417.889,60	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V9L		
Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO MICROÔNIBUS 0KM POTÊNCIA 150CV, DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA/FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS), SISTEMA ELÉTRICO 24V, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA ROVIÁRIA, COMPRIMENTO 9.000MM, PBT 8.200KG, 31 PASSAGEIROS+01MOTORISTA+01 AUXILIAR, POLTRONAS RECLÍNÁVEIS EM TECIDO COM 940MM LARGURA, AR CONDICIONADO 80 MIL BTUS, 01 PORTA PADRÃO, ESPELHOS, BUZINA, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE E CÂMERA DE RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, ENTREGA TÉCNICA COM CERTIFICADO E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 417.889,60		Total Item: 417.889,60	
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA				22.310.550/0001-40	255.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 096	255.000,00	Total: 255.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 0KM DIESEL 2022/2023		
Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO VAN 0KM POTÊNCIA 125CV, DIESEL, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, SISTEMA ELÉTRICO 12V 150A, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA TETO ALTO, 15 PASSAGEIROS+01MOTORISTA, POLTRONAS RECLÍNÁVEIS EM TECIDO COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, LUMINÁRIAS CENTRARIAS DE TETO, BAGAGEIROS, CORTINA EM TODO O CARRO, AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA, ESPELHOS, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE, CÂMERA DE RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TACÓGRAFO, ENTREGA TÉCNICA E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 255.000,00		Total Item: 255.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Processo Administrativo Nº 057/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 01/06/2022 16:10:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 550.666,67

Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO MICROÔNIBUS 0KM POTÊNCIA 150CV, DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA/FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS), SISTEMA ELÉTRICO 24V, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA ROVIÁRIA, COMPRIMENTO 9.000MM, PBT 8.200KG, 31 PASSAGEIROS+01MOTORISTA+01 AUXILIAR, POLTRONAS RECLÍNÁVEIS EM TECIDO COM 940MM LARGURA, AR CONDICIONADO 80 MIL BTUS, 01 PORTA PADRÃO, ESPELHOS, BUZINA, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE E CÂMERA DE RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, ENTREGA TÉCNICA COM CERTIFICADO E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODO SERVICE LTDA	MARCOPOLO / VOLARE V9L	550.666,67
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	VW/Masca / 9-160/Gran Micro S3	550.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 284.330,00

Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO VAN 0KM POTÊNCIA 125CV, DIESEL, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, SISTEMA ELÉTRICO 12V 150A, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA TETO ALTO, 15 PASSAGEIROS+01MOTORISTA, POLTRONAS RECLÍNÁVEIS EM TECIDO COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, LUMINÁRIAS CENTRARIAS DE TETO, BAGAGEIROS, CORTINA EM TODO O CARRO, AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA, ESPELHOS, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE, CÂMERA DE RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TACÓGRAFO, ENTREGA TÉCNICA E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	RENAULT / MASTER MINIBUS 2022	284.000,00
FANCAR DETROIT LTDA	FORD / TRANSIT MINIBUS	284.000,00
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	PEUGEOT / BOXER VAN 16 LUGARES	285.000,00
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Peugeot / Peugeot Boxer	290.000,00
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	284.330,00
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 0KM DIESEL 2022/2023	284.000,00
GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Renault / Master L2H2 Minibus 16 lugares	284.300,00
FACCIO E CIA LTDA	Renault / L3H2	284.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA

Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b358ccb3afb453c90427a6b18d27786.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1f607e2cee47d784a1672db971eeaa.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f09c11a13cc5421da84418c225609992.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f6505ba405c4133a5975de1dcce1774.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d43ad0b52d294d9ebb773e5af3d1bb7b.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67be74a18b7148379144b0a767851d0a.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ea3b46c3d94442ab795b9ef9a9e53c.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c66d4db4f0f46d3beb5c179e87e6b56.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e35c05324f5b4c9e8cf39836417e39ba.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/130badc281f845ecb19ae54a8b6004fe.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b575d542496478fabb91f7ce72321d6.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bc90b7478f04e64aca190f1f37942b2.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a051de3a2e424c04afc6c718cc887e0a.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df7ac8dd089f4e64bdebbe4f3c67caf6.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a77c059f11a64cd9afb1197ae629beec.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c60bbcf70bb47a3b2c18ebc54fdac0.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7d1444414b94864bbf73ff786556a43.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b20e945fe742a68eb8fc6f3eb9e57e.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/858edbe5c9874d8999c233a267c36341.pdf>
Horário: 21/06/2022 08:46 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2413863da72f44788a581761b5c69167.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd53ed24bc6c469fa2179741552b7d4a.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7546dbf2ba4376baa0230b4dba84ab.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630376a5227a45c5aa9ad1ceb39c92b0.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da751760c0414991ae16cb6295a38d5b.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbcfc49c420148768f091135828dc1c8.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e1400e03574803a3f8a018ae6e3e94.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fed725980bb04496bc79f7b04361ae2a.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/227bf5a71b1b4a75a583d9ac0fbc9d40.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b70d029b7e34487989a6b0db89062436.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21a208087dac4ddea8ce5482b3534b3d.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f587aa1854c4836a0c3a502bbfeafbc.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ac801a2d417425c812839f5cce7ab96.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1830038bc044a1fa299967b02413235.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b01fd40e4f54dab9909ee8da3dca2c7.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5503cbe2d23a4459bbb337aeb955f3c1.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d63e088372aa4c1883eec64bae44b858.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5be0f11305814d49b5d6280d31c34029.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e7810182ecf42758241cb03a1fd1524.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70f02e49681a4a4fbaf596b40d2ac6d1.pdf>

Horário: 20/06/2022 15:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df88bebae4084472aad4bccfe7168943.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44737411b946459d920d3e3b7da7dd89.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6a197d91691404289e5c1790886037b.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19239db505d544ea8f1887db70d4e9df.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602140538892424d96bd8719a93632aa.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bfa8b8ae3f3419982ca14d53edc1c97.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3881d4c26fed40b596e67924f44c8312.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7755f4e577469e809dee521474fbb4.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e13c7c787c64f1e8d4fca7d8edffcf8.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5fe35015c446f08765ca765ebcb37d.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8a37813b9434a27879ed41b5c556067.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec840810a1dd47a382aac9c7a09a7952.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecc4d0d163d14321924e835c26cbcdce.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef400aa6ee3c497399e17e55345c33b8.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010bd0b39c9c4c99a9da34b1288188e8.pdf>

Horário: 15/06/2022 14:48 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc14485cc02d4a5292469b2b4ca7898c.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1468b2c0473e4adf8294c25e220496d7.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f16f5b7d013c48cdf4e4e0b45204662.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c90f0269e747bab8bed1db2b64f8a5.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fedfdd1b97d14eba9623d8dd3246b6bf.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a92d20558104bbfb4e066c3ed65eb5c.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b15bdf0228f94172950d3a87539983d9.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caeb061fc4c8409cabbb0dd75fba68e1.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f9cbce9b5f84c34a718205f16781bca.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f8a9bd81d9469ea0c7b77b15f2a3a1.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de01ce641beb43479e986498dbecd70e.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/449d0b4f30ac4148bdf7210e9698662a.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d21a1786d7594b08a57f8c2a40b50dd2.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3118cfb8f5154b83a41fb4334f637c6e.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc5d249b412d4714822b6517390b7b6f.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb664912469402aa96a89842be67cf4.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55debc2af9db4d3baccc23213ced7295.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/031ebe4632bc4df7b752729ec23d7fbf.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f0c0abf17bd4c1583e53598c6aa6dc0.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/219cf273a9a449d6b560cbdc183d2ff0.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/963195d9e37e45a9a25c46cf65448e6e.pdf>

Horário: 20/06/2022 20:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7675a67214e047849d7cabcc665662c50.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

FANCAR DETROIT LTDA

Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8e1dafa104462fb4c25b070009cb28.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8669c4203834cb7a875cf4d05598b0d.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f85b3b43fcb4504b58a07381136e329.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ea1fe16a2841a7996f3a01eb8469d0.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c48418920e4436945e842195592194.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9635b93bd4154297a9155363779a5f7d.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35cb6cfb67484693a151472c7037287e.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69826d7d98e24ef4a7a0a90f81a07807.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ae559b76b64f6a9b7209dfb86c856.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b18307e739c64559930b029732a7bee0.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e2e3b61b6844942bdb7744da9463946.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/744b998b55874ac2a637aac1fb5c3413.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89f7a578e31c4d9c8d6667f65c2a314c.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c43d47faf0b7466296554db6e394b89b.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d7da4ee8c794e52b6248cf31326bb06.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fb64f2a07584b54b9814eda35659a5c.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10ea0373c4244ffeb3bb816a634cfd6f.pdf>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73b82161e74f45b3a50d6e7983b74a87.rar>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9218ec9ff4d449aab644025231569860.rar>
Horário: 17/06/2022 12:08 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7426dfb3a3d242469a25509fe9ae0048.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

FACCIO E CIA LTDA

Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/397d8901cbc84552825e2fe9820f9b39.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a50720779273460fae96bdcd302e722.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf25378c704a4def8eef6842ada8157b.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2872c6d37019465fa421b5a7b5edc522.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31a2ccbbf56540648b77b6b3381b47c6.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/618f749c530840da8512fd7e95e59a31.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ac3eaa178624bc79390ce432e04ca92.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a49a8d0e8de348c6b2124969a2b778e8.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0618db59e8842998a9431be8725fbfb.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf741929b736497fadf36fdee6e49af0.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe7ec902b7242e09c3017b56b94b539.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c987abbcf14f5db26219f0c6e3fdc9.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b3fff082e8d4033a61c2f75406a4f29.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/432c6b43f30041999a20f905eddd428a.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5fb057d440416c9a8f6d7193dffcef.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f5cbc6f5d574a70b185c3a57c38ee17.pdf>
Horário: 20/06/2022 22:09 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff1afa3d33e416f999e2b7dcd483eed.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

RODO SERVICE LTDA

Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34c37985cd640e9894e1fa545b39406.zip>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef451998aae44db49b6638e1676ece99.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ea92e8bd2643ac974d4ca9f38f1590.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5659f2ab869a4ff18a657e24188445ce.zip>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3c71c7132b743268139e82a68b72687.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11b43849fa0843ee966e6320166f370e.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725fe177c01c4f7d845bda00643a5333.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12b6b006a6694d1988452d165449410e.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4da245c90540caa3b03bf17468539c.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1361b192fe3d4543810b453b877fdbb8.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c12194db3b1460d9ad99704c2699cbc.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a90ee96b5d4a298c28cbacb264cfb7.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/422c5b304171478f823bcfd239143bcf.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da63633fd3974d09b22c6008956ca59f.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/101e4df60c214fee84c95c2cd5907a52.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/979a661a2ba74032b067eeee181e86da.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4045568f2714444adf7bc92c9ecaa88.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35b047dfe2541f2bdf75603a90e0f30.pdf>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74f35509c0544845b8be5e9f7e35e594.zip>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ed3e74a3cef45b6a25a68272c28ecdf.zip>
Horário: 20/06/2022 15:36 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2286c9231f0947b980a23226086d7fff.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56c45317d02405b811296945aac570e.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67b5193ac5b8433facfd4b53f8199a2f.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40fef30892d34b2ba255ff45f243278f.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30eccc1443654468ab3aaed835069655.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb700c7bbd25422687d92de10856906b.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/658bdd497734815a2c2641332bcfee1.zip>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/977a95024abf4421837cf60440a14be9.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ff8b6d89f0e40a4affbc87626c74773.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8378c608be0f450fbc253dd5336f131a.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435c0132f8bf48e8b27707727612144e.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5575bc51ad6a49ce941af6ed9b2cf2c3.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a8ad235f5d49ba90a760cb8e76e2a6.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ea0ccd83a6644c08a87beac928cf905.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8985035cdcb5477dbc45f7b2dbd0578d.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c16879730ef4799a06c8202c2c0481b.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20040f0f8a914afb96ca9c0c3a731d40.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ebee9a13db940ffa78c1c7511a5cf9e.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acd1ac99cd184457ad683e3bc9a4c231.zip>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78fea64a94ee4aa9862e0541e461b7eb.pdf>
Horário: 20/06/2022 17:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/031a916c83e94281ace24e94968af125.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Horário: 20/06/2022 20:02 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e6b7d7adee54974ad8383be72bd55d6.pdf>
Horário: 20/06/2022 20:02 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec823ad7069e4adbb5868116c4bc1aee.pdf>
Horário: 20/06/2022 20:02 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d61423fde9714f988d43b8f2d2a9dfc2.pdf>
Horário: 20/06/2022 20:02 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c85ff2ef1c904130a6cd10ea1dba59ba.pdf>
Horário: 20/06/2022 20:02 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55dfd3e195834db8a70652514d8d7303.pdf>
Horário: 20/06/2022 20:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a9766ea929841528fae4cdc13092a9a.pdf>

BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Horário: 20/06/2022 11:12 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be369ec4815e45e988f2807c6f31d79b.rar>
Horário: 20/06/2022 11:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/778637bdbd924c26bc355001dbfdecee.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.310.550/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B&F VEICULOS ESPECIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MOISES SAADI	NÚMERO 470	COMPLEMENTO *****
CEP 14.095-230	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDREPFRAGA2@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 9206-7227/ (16) 9161-9014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2022 às 19:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1ª ALTERAÇÃO DE CONTR



B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ 22.310.550/0001-40
NIRE 35.231.740.505

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1.981, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.227.380-7-SSP/SP e do CPF nº 823.182.120-15, residente e domiciliado na Rua Anibal Vercesi, nº 501, casa 107, bairro Jardim San Leandro, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

ANDRE RENATO BETINI, brasileiro, maior, vivendo em união estável, nascido em 29 de março de 1.970, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.542.668-X-SSP/SP e do CPF nº 164.052.688-96, residente e domiciliado na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, casa 239, bairro Condomínio Guaporé, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14022-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 01, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14090-495, sob a denominação social de **B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.231.740.505, CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40, têm entre si justos e contratados a presente alteração do contrato social e, ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:

A partir desta data, o sócio **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, já qualificado, declara que é residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Corrêa, nº 776, apto 152, bloco B, Edifício Porto Búzios, bairro Jardim Botânico, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14021-590;

A partir desta data, o sócio **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificado, declara que é residente e domiciliado na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 8.001, quadra 10, lote 11, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-510.

II – DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para a Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14095-230, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-1
Data: 18/11/2021 12:01:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68918-H66X;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



III – DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a ter como objeto social a **FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CABINES, CARROCERIAS, REBOQUES, BANCOS, ESTOFADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO, ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, MECÂNICA, ELÉTRICA E TAPEÇARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS; ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 2910-7/01 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários;
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
- 2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- 2949-2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7319-0/02 Promoção de vendas;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

§ºÚnico: A modificação do objeto social somente será possível com a anuência de ambos os sócios que compõem a totalidade do Capital Social.

IV – DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-2
Data: 18/11/2021 12:01:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68919-1LTJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a **FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CABINES, CARROCERIAS, REBOQUES, BANCOS, ESTOFADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO, ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, MECÂNICA, ELÉTRICA E TAPEÇARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS; ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2910-7/01 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários;
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
2949-2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7319-0/02 Promoção de vendas;
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

§**Único**: A modificação do objeto social somente será possível com a anuência de ambos os sócios que compõem a totalidade do Capital Social.

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14095-230, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-3
Data: 18/11/2021 12:01:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68920-Y0W7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ALEXANDRE PLENTZ FRAGA-50%

= Seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

ANDRE RENATO BETINI-50%

= Seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

TOTAL-100%..... 100.000 QUOTAS.....R\$ 100.000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§3.º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu início em **22 de abril de 2.015**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinarem pela sociedade em conjunto e/ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, vedado no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º– Os sócios administradores terão os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º– Os sócios administradores poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-4
Data: 18/11/2021 12:01:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68921-M7SL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





§3.º- Os sócios administradores poderão nomear procurador (es) para representá-la (s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta dos votos representativos do capital social, em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente. A cada cota possuída pelos sócios corresponde um voto nas deliberações sociais.

§1.º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

§2.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos.

§3.º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

§4.º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§5.º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§6.º - Convencionou-se entre os sócios que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-5
Data: 18/11/2021 12:01:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68922-CJ4S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IX – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRÉ RENATO BETINI**, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, quando a situação financeira da sociedade permitir, que será levado à débito da conta específica da sociedade, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1.º- Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver rateados entre os sócios em proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

§2.º- A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que o sócio remanescente resolva liquidá-la.

§3.º- Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta, não ingressarão na sociedade.

§4.º- Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

XI – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade. Os sócios administradores poderão levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos, serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos. A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-6
Data: 18/11/2021 12:01:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68923-REUF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



XII – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, podendo ser admitidos, no quadro societário, os sucessores do sócio falecido, sucessores e o incapaz, este desde que através de seu representante legal devidamente constituído. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceito pelo sócio majoritário, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

§1.º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2.º- O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (Art. 1.030 CC/2002).

§3.º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4.º- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo o outro sócio o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião em que a sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5.º- Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§6.º- O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7.º- Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualização, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto neste caput, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-7
Data: 18/11/2021 12:01:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68924-CTZD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



§8.º- Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo quarto deste caput, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

§9.º- No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia, ficará a critério do sócio remanescente optar por sua continuidade ou alteração.

§10.º- O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11.º- Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las a retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§12.º- Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada, serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

§13.º - Dando-se o falecimento ou incapacidade do administrador, a administração da sociedade será exercida, **isoladamente** pelo(s) sócio(s) remanescente(s), até que este(s) delibere(m) sobre a admissão de sócio e/ou a escolha de novo(s) administrador(es).

XIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

XIV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-8
Data: 18/11/2021 12:01:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68925-VKBN;



CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





XVI – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que as atividades se enquadram em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

XVII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócio remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PIENTZ FRAGA

ANDRE RENATO BETINI



JUCESP

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-9
Data: 18/11/2021 12:01:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68926-QK17;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2021 11:00:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 133321811218084626688-1 a 133321811218084626688-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bdcfba4a522a95193b775443631bd319e35ecd69eca78be0f4f98a14ff31f01f7f8110eae55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



A empresa **B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº22.310.550/0001-40, Inscrição estadual: 797.430.623.111 e Inscrição Municipal: 20029916, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 237, sala 01, Bairro: Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, através de sua Contadora LUCIANA RIBEIRO com CRC nº SP-303987/O-7, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/2006, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Ribeirão Preto, 21 de julho de 2020.

1º
SUBSTRITO

[Handwritten Signature]

B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
ALEXANDRE PLENTZ FRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 64.227.380 – 7 SSP/SP
CPF: 823.182.120/15

22.310.550/0001-40
B & F VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 01
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP

1º
SUBSTRITO

[Handwritten Signature]

MARTINELLI & RIBEIRO APOIO ADM. E SERV. CONTÁBEIS LTDA.
CONTADORA: LUCIANA RIBEIRO
CRC: SP-303987/O-7
CPF: 094.613.908-31

LUCIANA RIBEIRO
CRC: SP - 303987/O-7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133322207201705622461-1
Data: 22/07/2020 11:06:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65955-G5SP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE IPIRACAMA, 1313 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.1OCARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1OCARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de: ALEXANDRE
PLENTZ FRAGA, LUCIANA RIBEIRO, em documento sem
valor econômico e dou fé.

Ribeirão Preto 22 de julho de 2020. Total: R\$ 12,90
Em Teste da Verdade. Cód. [10370706020202244]

Luz Fernando Araújo Silva-Escrevente Autorizado-11

Erick Carvalho Miranda
Escrevente Autorizado-11
RG: 44.204.873-7

121467
FIRMA 2
S20822AA0120546

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133322207201705622461



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133322207201705622461-2
Data: 22/07/2020 11:06:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65956-O9ZQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 11:07:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 133322207201705622461-1 133322207201705622461-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd441400e2dca3a10258686e538da7cef0717546ee2e41b6d40607788c92401954ef8110eae55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO
PAG 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXANDRE PLENTE FRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
64227380 SSP/SP

CPF 823.182.120-15 DATA NASCIMENTO 19/08/1981

PLACIAÇÃO
ZILMAR FRAGA
JANETE PLENTE FRAGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
A.B.

NP REGISTRO 00832346657 VALIDADE 27/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 21/09/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1606354366

PROIBIDO PLASTIFICAR
1606354366

LOCAL RIBEIRAO PRETO, SP DATA EMISSÃO 28/03/2018

50554110560
SP994897756

SÃO PAULO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133322207207995751900



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133322207207995751900-1
Data: 22/07/2020 10:21:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65541-4XUR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 11:06:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 133322207207995751900-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd44d8411bd61db56897651b8dc14051a78efd1e3a748fc989216626a0f323e
c41f28110eaeb55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 11:05:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 133322207203171860127-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd4468a78ac039225a9a11b24f22a9380cc283b41cb4c1bf9090f23baa4e954b
0c048110eaeb55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231740505		20/09/2019	22/04/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
22.310.550/0001-40	RUA ANTONIO MOISES SAADI			470			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE INDUSTRIAL L	RIBEIRAO PRETO	SP	14095-230	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALEXANDRE PLENTZ FRAGA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA NORMA VALERIO CORREA, EDIFÍCIO P			776	AP 152, BL B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BOTANICO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-590	642273807	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
823.182.120-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR			50.000,00	

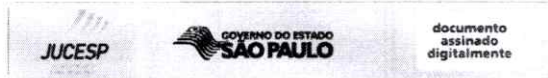
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDRE RENATO BETINI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI			8001	QD 10, LT 11	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CONDOMINIO BELLA CI	RIBEIRAO PRETO	SP	14098-510	19542668X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
164.052.688-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR			50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA	NÚMERO	
25/10/2021	499.815/21-0	
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 823.182.120-15, RG/RNE: 64227380-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NORMA VALERIO CORREA, EDIFÍCIO P, 776, AP 152, BL B, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-590, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE RENATO BETINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 164.052.688-96, RG/RNE: 19542668-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 8001, QD 10, LT 11, CONDOMÍNIO BELLA CI, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 30/09/2021.</p>		
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO MOISES SAADI, 470, PARQUE INDUSTRIAL L, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14095-230. , DATADA DE: 30/09/2021.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231740505
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171784196, quarta-feira, 18 de maio de 2022 às 18:19:24.



19/06/2022

0058146485



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8158823

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 22.310.550/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058146485





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.310.550/0001-40
Certidão nº: 12069275/2022
Expedição: 18/04/2022, às 11:17:43
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.310.550/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.310.550/0001-40
Razão Social: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 237 SALA 01 / JARDIM CASTELO BRAN
/ RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601285749240020

Informação obtida em 19/06/2022 19:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 22.310.550/0001-40

Inscrição Municipal: 20029916

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:26h do dia 18/04/2022 - Código de controle: 3000805



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.310.550/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040336333-96
Data e hora da emissão 18/04/2022 11:14:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.310.550

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37109853

Data e hora da emissão 19/06/2022 19:10:35

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 22.310.550/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:23 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **0C19.048D.E593.3853**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 22.310.550/0001-40 **Data Abertura:** 28/04/2015

Inscrição Municipal: 20029916 **Protocolo VRE:** 1214592

Endereço: RUA ANTONIO MOISES SAADI, Nº 470

CNAE Principal: 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CNAE(s) Secundários(s): 2949201, 2949299, 4520007, 4520001, 4520003, 4511101, 4511102, 4511103, 4530703, 4530701, 7319002, 8230001, 6810202, 2910701, 7711000

Sócios e Administradores: ALEXANDRE PLENTZ FRAGA
ANDRE RENATO BETINI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:09h do dia 18/04/2022 - Código de controle: 3000751



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b003c757-5732-4d0c-bd12-72f7f84b48f5

Estabelecimento	
<p>IE: 797.430.623.111 CNPJ: 22.310.550/0001-40 Nome Empresarial: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA Nome Fantasia: B&F VEICULOS ESPECIAIS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA ANTONIO MOISES SAADI Nº: 470 CEP: 14.095-230 Município: RIBEIRAO PRETO</p> <p>Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</p> <p>Data da Situação Cadastral: 19/11/2018 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/11/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



veículos especiais

CONTROLE
INTERNO
PAG. 107

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 57/2022

Ao Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Prezados Senhores,

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA		
RUA ANTÔNIO MOISÉS SAADI, nº 470, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230		
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO UF: SP	E-mail: adm@bfveiculos.com.br	
CEP: 14.090-495	FONE: (16) 4141-2783	BANCO BRASIL: AG 2890-8 C/C:26974-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.430.623.111	CNPJ: 22.310.550/0001-40	
Responsável pela empresa e assinatura do contrato: André Renato Betini		
Endereço: Avenida: Celso Charuri, nº 8001, quadra 10 lote 11, bairro: Manoel Penna, Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Cep.: 14.098-510.		
CPF/MF: 164.052.688-96 RG nº 19.542.688-X-SSP/SP-Data de nascimento: 29/03/1970-		
Cargo/Função: Proprietário Profissão: Empresário- Estado Civil: Solteiro - Naturalidade: Ribeirão Preto - SP - Nacionalidade: Brasileiro- E-mail: andre.betini@bfveiculos.com.br		

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL.
02	01	VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO	RENAULT MASTER L3H2 0KM DIESEL 2022/2023	R\$284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).	R\$284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Até 120 (cento e vinte) dias.

Prazo De Pagamento: Até 05 (cinco) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses, conforme o manual do fabricante.

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos do edital.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após

B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 22.310.550/0001-40
RUA ANTÔNIO MOISÉS SAADI, 470, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
CEP: 14095-230 - RIBEIRÃO PRETO - SP
TEL: (16) 3446-7010




veículos especiais

a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022.


B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
ANDRÉ RENATO BETINI
PROPRIETÁRIO
RG: 19.542.688-X
CPF: 164.052.688-96

22.310.550/0001-40
B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Rua Antônio Moises Saadi, 470
Pq. Ind. Lagoinha - CEP 14095-230
▬ RIBEIRÃO PRETO - SP ▬



PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 02

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2.022

PROponente: B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr.

NOME DO BEM: VEÍCULO TRANSPORTE - Tipo VAN

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	Indicar 2021/2022(novo, zero km)	RENAULT MASTER L3H2 2022/2023 0KM
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	RENAULT
2.2. Potência (CV ou HP)	125 CV	136CV
2.3. Combustível	Diesel	DIESEL
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	SIM
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	SIM
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente	5 (cinco) marchas	SIM
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo hidráulica ou elétrica	Hidráulica	ELETRO-HIDRAULICA
5. TRAJAÇÃO		
	Indicar	DIANTEIRA
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	225/65 R16
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	225/65 R16
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	SIM
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A	SIM
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	3.500KG
10. CARROCERIA - TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	TETO ALTO (TA)	TETO ALTO
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	SIM
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	SIM
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	SIM



PAM - 2022 - SEDU

10.5. Largura da Poltrana

Indicar

42CM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2.022**

LOTE Nº: **02**

PROponente: **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE - Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

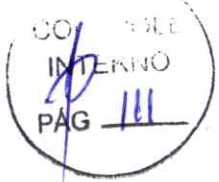
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	SIM
10.7. Bagageiros	Sim	SIM
10.8. Cortina em todo o carro	Sim	SIM
10.9. Sistema de Ar-Condicionado	Sim, com ar-condicionado	SIM
10.10. Air bag motorista	Sim	SIM
10.11. Tacógrafo	Sim	SIM
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	Uma porta lateral corrigida e porta traseira dupla contrabante
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	SIM
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	SIM
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	<i>Brasão do município e destaque faixa especificando "Município de Ribeirão do Pinhal", na lateral e traseira do veículo</i>	SIM
12.5. Sirene de Ré e Camera de Ré	Sim, obrigatório	SIM
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	SIM
13. GARANTIA		
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 (doze) meses da entrada em operação Entrega técnica pelo fornecedor	SIM SIM

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: ANDRÉ RENATO BETINI



PAM - 2022 - SEDU

Carteira de Identidade – 19.542.688-X nº e Órgão Emissor SSPSP
RIBEIRÃO PRETO, 20 de JUNHO de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

CNPJ: 18.243.279/0001-08
Telefone/Fax: (35) 3286-1200
Endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS 01 - CENTRO

INTERNO
PAG 112

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.243.279/0001-08, declara para os devidos fins que a empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.310.550/0001-40, Inscrição Estadual nº 797.430.623.111, com sede Rua Antônio Moisés Saad nº 470 – Cep: 14095 - 230 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial nº 057/2021** e nos forneceu **01 Veículo Marca Renault/Modelo Master L2H2 0KM AMBULÂNCIA Ano/modelo 2021/2022, Nota fiscal nº 734 – CHASSI: 93YMAFEXCNJ118736**, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Divisa Nova, 11 de Janeiro de 2022.

Attemar Bráulio da Silva Junior
CPF 134.896.786-70
Chefe do Dept. de Compras

Chefe do Dep. de Compras Municipal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133320206228279416663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133320206228279416663-5
Data: 02/06/2022 08:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA59827-E0AL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 08:47:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/ PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.659.334/0001-37, declara para os devidos fins que a empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.310.550/0001-40, Inscrição Estadual nº 797.430.623.111, com sede Rua Antônio Moisés Saad nº 470 – Cep: 14095 - 230 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório Pregão Presencial nº 162/2021 e nos forneceram 10 Veículo(s) Marca I/M.BENZ 416 SPRINTER 16 PASSAGEIROS, Ano/modelo 2021/2022, Notas fiscais nº 744; 745; 769; 771; 772; 807; 810; 811; 808; 809

– CHASSI 8AC907643NE201994; 8AC907643NE201609;
8AC907643NE21008; 8AC907643NE209425; 8AC907643NE210009;
8AC907643NE203759; 8AC907643NE210491; 8AC907643NE210777;
8AC907643NE210779; 8AC907643NE210781, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Campo Belo, 02 de Fevereiro de 2022.



Gruffiano Cardoso Furtado Rollin Pinho
Chefe do Transporte Escolar



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133320206228279416663-4
Data: 02/06/2022 08:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA59826-JVY0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE QUEIROZ - SP**, inscrito no CNPJ sob N.º **44.568.749/0001-05**, declara para os devidos fins que a empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º **22.310.550/0001-40**, Inscrição Estadual N.º **797.430.623.111**, com sede Rua Antônio Moisés Saad, N.º 470, Cep: 14.095-230 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 025/2021** e nos forneceram **02 Veículo(s) Marca I/M.BENZ 416 SPRINTER 16 PASSAGEIROS, Ano/modelo 2021/2022, Notas fiscais N.º 727 E 728 - CHASSI 8AC907643NE201456 E 8AC907643NE203761**, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Queiroz - SP, 11 de Janeiro de 2022.

JONAS MENEZES GARCIA
PREGOEIRO

AVENIDA RANGEL PESTANA, Nº 23 - CENTRO - QUEIROZ - SP - CEP: 17.590-000
FONE: (14) 3458-1137

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br/documentos/133320206228279416663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133320206228279416663-3
Data: 02/06/2022 08:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA59825-WF79;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de Junho de 2022 08:47:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41



Ibirá, Terra das Águas

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBIRÁ - SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.158.193/0001-41, declara para os devidos fins que a empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.310.550/0001-40, Inscrição Estadual nº 797.430.623.111, com sede Rua Antônio Moisés Saad nº 470 – Cep: 14095 - 230 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial nº 053/2021** e nos forneceu **01 Veículo Marca Renault/Modelo Master L3H2 0KM Minibus, Ano/modelo 2021/2022, Nota fiscal nº 708 – CHASSI: 93YMAF4XENJ117773**, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Ibirá, 10 de dezembro de 2021.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leandro Antonio Colombo Bueno
Secretario da Administração
Prefeitura da Estância Turística de Ibirá

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133320206228279416663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133320206228279416663-2
Data: 02/06/2022 08:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA59824-G5T0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 08:47:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.310.550/0001-40, sediada na Rua Antônio Moisés Saad, nº 470, município de Ribeirão Preto-SP, CEP 14.095-230, forneceu a esta prefeitura **01 (um) veículo ambulância 0 Km superior a 2020**, através do PRC 314/2021, Pregão Eletrônico 60/2021.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos materiais descritos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cláudio – MG, 12 de janeiro de 2022

Reginaldo de Freitas Santos

Prefeito do Município de Cláudio



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 08:47:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2022 09:24:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 133320206228279416663-1 a 133320206228279416663-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ff94c9a59e4c28b95ce24c79f247deac38a1c57ca437181edd3f2d26c463969e32dc1f4be93de08325281195abb9eac8110eab55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE
INTERNO
PÁG 118



ANEXO 05

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2022

Ao Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Prezados Senhores,

A empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, empresa estabelecida na **RUA ANTÔNIO MOISÉS SAADI, nº 470, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230**, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Inscrição estadual: **797.430.623.111** e Inscrição Municipal: **20029916** e CNPJ sob nº **22.310.550/0001-40**, **DECLARA**, que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 2** (dois) operador (es), pelo período de 2 (duas) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022.


B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
ANDRÉ RENATO BETINI
PROPRIETÁRIO
RG: 19.542.688-X
CPF: 164.052.688-96

22.310.550/0001-40
B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Rua Antônio Moises Saadi, 470
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-230
▬ RIBEIRÃO PRETO - SP ▬



ANEXO 04

DECLARAÇÃO


Pregão Eletrônico nº 57/2022

Ao Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Prezados Senhores,

A empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, empresa estabelecida na **RUA ANTÔNIO MOISÉS SAADI, nº 470, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230**, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Inscrição estadual: **797.430.623.111** e Inscrição Municipal: **20029916** e CNPJ sob nº **22.310.550/0001-40**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022.


B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
ANDRÉ RENATO BETINI
PROPRIETÁRIO
RG: 19.542.688-X
CPF: 164.052.688-96

22.310.550/0001-40
B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Rua Antônio Moises Saadi, 470
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-230
▬ RIBEIRÃO PRETO - SP ▬



ANEXO 03

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2022

Ao Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Prezados Senhores,

A empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, empresa estabelecida na **RUA ANTÔNIO MOISÉS SAADI, nº 470, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230**, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Inscrição estadual: **797.430.623.111** e Inscrição Municipal: **20029916** e CNPJ sob nº **22.310.550/0001-40**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022.


B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
ANDRÉ RENATO BETINI
PROPRIETÁRIO
RG: 19.542.688-X
CPF: 164.052.688-96

22.310.550/0001-40
B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Rua Antônio Moises Saadi, 470
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-230
RIBEIRÃO PRETO - SP



ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2022

Ao Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Prezados Senhores,

A empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, empresa estabelecida na **RUA ANTÔNIO MOISÉS SAADI, nº 470, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230**, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Inscrição estadual: **797.430.623.111** e Inscrição Municipal: **20029916** e CNPJ sob nº **22.310.550/0001-40**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022.


B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
ANDRÉ RENATO BETINI
PROPRIETÁRIO
RG: 19.542.688-X
CPF: 164.052.688-96

22.310.550/0001-40
B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Rua Antônio Moises Saadi, 470
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-230
RIBEIRÃO PRETO - SP

CONTROLE
INTERNO
PAG 122



Configure e encomende o Renault Master em www.renault.com

Todos os veículos foram feitos para garantir que o consumidor tenha a melhor experiência possível. Para garantir a segurança e a qualidade dos produtos Renault, a Renault adota a filosofia de "Qualidade antes de tudo". A Renault é uma empresa que acredita na inovação e na tecnologia para criar produtos que oferecem a melhor experiência possível. A Renault é uma empresa que acredita na inovação e na tecnologia para criar produtos que oferecem a melhor experiência possível.

Renault é uma empresa que acredita na inovação e na tecnologia para criar produtos que oferecem a melhor experiência possível.

A Renault recomenda **Castrol**

[renault.com](http://www.renault.com)

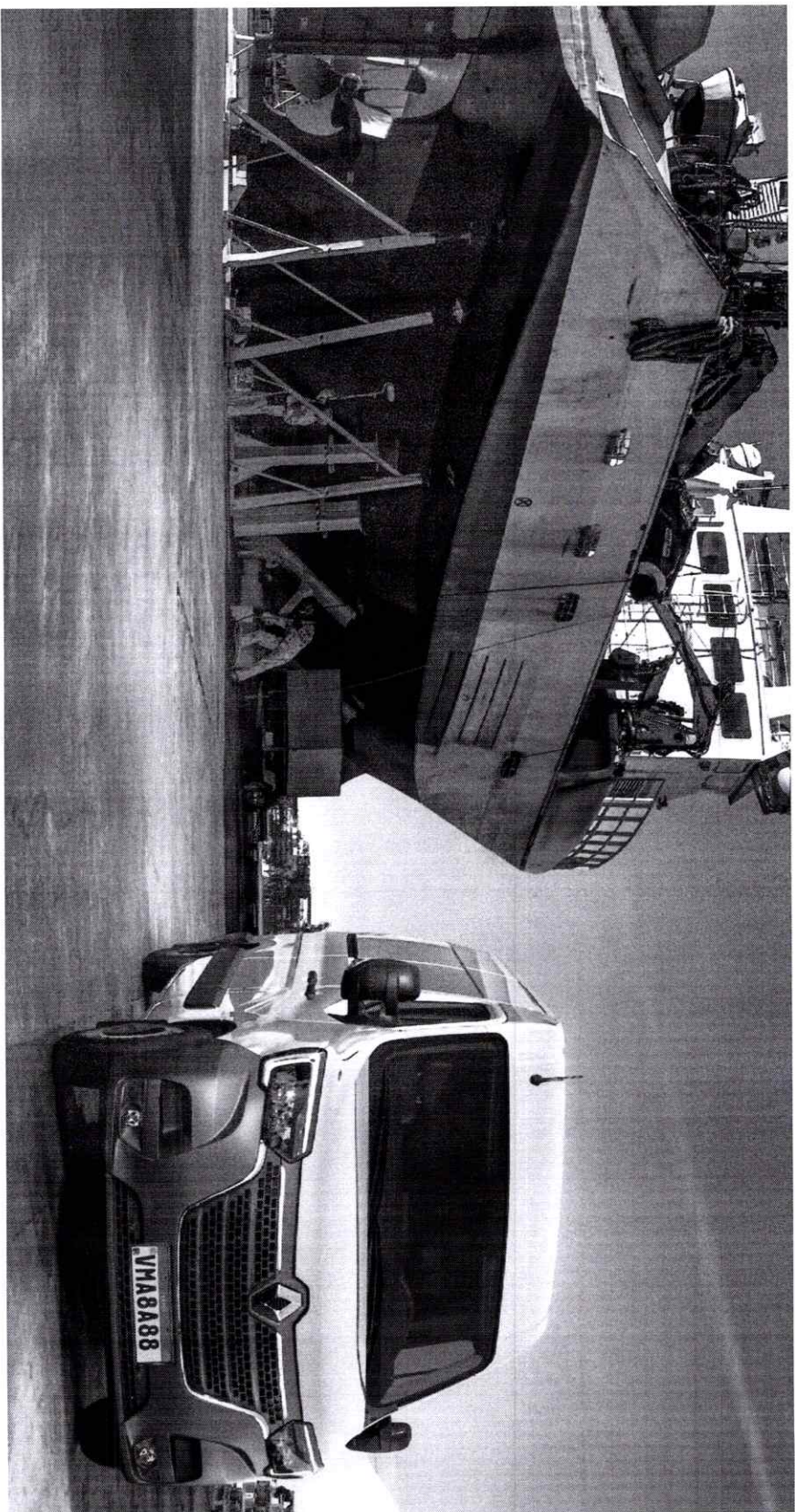


CONTROLE
INTERNO
PÁG 123

projetada para você ser grande

O novo design do Master reforça toda a robustez e a personalidade da Ikar em vendas no Brasil. Com um novo para-choque frontal, novo grade horizontal e novo Farol DRL em LED no formato "C", o novo Renault Master está ainda mais forte e moderno. É o parceiro ideal para seus negócios, pronto para atender qualquer que seja a sua necessidade.

O interior do veículo também evoluiu: mais conforto e praticidade, e ainda um novo geração de motor, que traz mais economia de combustível por o seu dia a dia. A novo Master traz como novidade o novo volante multifunção, novo cluster com computador de bordo e multimídia Pioneer com tela 7" e TV digital para que você tenha todas as informações sempre à mão.



PRINCIPAIS DIMENSÕES

1. Furgão, Vitre e Minibus

FURGÃO E VITRE		MINIBUS	
L1H1	L2H2	L3H2	L3H2
B - Comprimento			
5048	5548	6198	
G - Largura sem retrovisor			
2070			
H - Largura total com retrovisor (máxima)			
2494			
E - Altura (com veículo vazio)			
2306	2492		
A - Entre-eixos			
3182	3682	4332	
F - Largura entre Rodas Dianteiras			
1750			
F - Largura Entre Rodas Traseiras			
1730			
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal			
869			
C - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro			
1024			

FURGÃO E VITRE				DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)			
L1H1	L2H2	L3H2		DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)			
Altura do compartimento de carga				Altura do compartimento de carga			
1700	1894			2606			
Comprimento do compartimento de carga (máxima)				2606			
3106	3756			Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínima/máxima)			
562	559	557		Largura da abertura da porta lateral corrigida			
1270				Largura da abertura da porta lateral corrigida			
1581	1780			Altura da abertura da porta traseira			
1627	1820			Largura da abertura inferior da porta traseira			
1580				Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga			
1380				Largura interna máxima na zona de carga			
1765				Alças de fixação no compartimento de carga Furgão e Furgão PRO (Unid.)			
8	10	12					

2. Chassi Cabine

DIMENSÕES (mm)		L2H1	
CHASSI CABINE		L2H1	
A - Altura da Cabine			
2306			
B - Comprimento			
5548			
C - Entre-eixos			
3682			
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal			
869			
E - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro			
1119			
F - Altura do Solo			
210			
G - Ângulo de Ataque			
30°			
H - Ângulo de Saída			
34,5°			

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)		L2H1	
CHASSI CABINE		L2H1	
A - Comprimento total máx. com implemento*			
5,643			
B - Comprimento total do implemento*			
3,184/3,466			
C - Altura máx. total com implemento*			
3,500			
D - Largura do implemento*			
2,170/2,350			

*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.





Furgão		Furgão PRO		Furgão Vitrê		Minibus		Chassi Cabine	
Arquitetura									
Estrutura					Carroceria monobloco construída com aço				
MOTOR									
Denominação					M9T GEN4 AdBlue				
Descrição									
Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ARLA 32)									
Tipo de alimentação									
Common Rail Turbo Intercooler									
Cilindrada (cm³)									
2,299									
Número de cilindros e válvulas									
4 cilindros e 16 válvulas									
Diâmetro x curso									
85x101,3									
Taxa de compressão									
16,1									
Potência máxima (ISO/ABNT)									
136 cv @ 3500rpm									
Torque máximo (ISO/ABNT)									
360 N.m @ 1500rpm									
Norma de emissão									
Proconve L7									
Dispositivos antipoluição (ARLA 32)									
Catalizador, catalizador reductor seletivo (SCR) com uso de ureia (ARLA 32) e filtro particulado (DPF)									
TRANSMISSÃO									
Mecânica de 6 marchas (PF6)									
6 marchas à frente + 1 marcha à ré									
Marchas									
Tração									
Dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas									
DIREÇÃO									
Com Assistência Elétrica-hidráulica									
SUSPENSÃO									
Tipo MacPherson, com braço interior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos									
Suspensão dianteira									
Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos									
Suspensão traseira									
Freios Dianteiros									
Freio hidráulico com Discos Ventilados									
Freios Traseiros									
Freio hidráulico com Discos Sólidos									
PNEUS E RODAS									
Pneus									
225/65 R16									
Rodas									
Aço 6,5 Jx16 H2 5 66									
Estepe									
Aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (Homogêneo)									
COMBUSTÍVEL									
Tipo de Combustível									
Diesel S10									
Tanque de Combustível (litros)					100				
Tanque de ARLA 32 (litros / autonomia km)					20 Litros / >6100 km				
DESEMPENHO									
Velocidade máxima					145				
Aceleração 0 - 100 km/h					17,1				
CAPACIDADES									
Número de ocupantes					3				
Volume de carga					8 m³ (L1H1) 10,8 m³ (L2H2) 13 m³ (L3H2)				
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)					1978 (L1H1) 2049 (L2H2) 2125 (L3H2)				
Carga Útil					1522 (L1H1) 1451 (L2H2) 1375 (L3H2)				
Peso Bruto Total (PBT)					3500				
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio					2000 / 750				
GARANTIA									
Garantia					1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão				

LISTA DE EQUIPAMENTOS

FURGÃO L1H1	FURGÃO PRO L1H1	FURGÃO L2H2	FURGÃO PRO L2H2	VITRÊ L2H2	FURGÃO L3H2	FURGÃO PRO L3H2	VITRÊ L3H2	MINIBUS L3H2	CHASSI L2H1
-------------	-----------------	-------------	-----------------	------------	-------------	-----------------	------------	--------------	-------------

APRESENTAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR

Faróis dianteiros com assinatura luminosa C-Shape	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Grade frontal com detalhe cromado	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Frisos de proteção lateral / Frisos de proteção traseira	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Roda de Aço 16" com calotas de rodas "Mini"	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Brake Light (terceira luz de freio nas portas traseiras)	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Estofamento em tecido KAIRO NOIR	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Portas traseiras em chapa (abertura 180°)	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Portas traseiras vidradas com abertura 180°	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Portas traseiras em chapa com abertura 270°	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Painel lateral direito em chapa / Porta lateral direita em chapa	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Painel lateral direito com vidro fixo / Porta lateral direita com vidro fixo	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Painel lateral esquerdo em chapa	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa sem Janela	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa com Janela	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Sem Grade de proteção atrás do motorista	•	•	•	•	•	•	•	•	•

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Ar quente	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Ar-condicionado	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Ar-condicionado com saídas traseiras	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Computador de bordo	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulação de altura e lombar	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Apóios de cabeça dianteiros com regulação de altura (motorista e passageiros)	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Volante com regulação de altura	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Dirigão Eletro-hidráulica	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com desembaçador, dupla visão e regulação elétrica	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Tomada 12 V	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Travas Elétricas	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Cruise Control (Regulador de Velocidade)	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Limitador de Velocidade	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Câmera de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Sensor de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRENTO	NUMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA 11
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3263-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 14:10:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado)**, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º **00.688.075/0004-50** e NIRE: **41901233661** em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatiní, CEP: 86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODO SERVICE LTDA

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

J

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

C

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por sua Mãe Graciete de Lima

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
PÁG 144

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.233.720-7



POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.233.720-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2014

NOME **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**

FILIAÇÃO LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
GRACIETE DE LIMA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/09/2010

DOC ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR CAJURU
C NASC=83911. LIVRO=333. FOLHA=54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

12 SET. 2014

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCA11647

↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
116.232.199-73

Nome
LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA

Nascimento
23/09/2010

Autenticação
Certifico que a presente fotocópia e reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
C/BA CAJURU

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

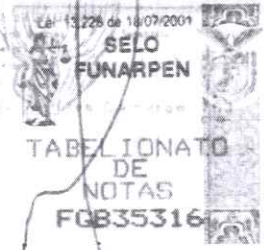
03 SET. 2015

CÓDIGO DE CONTROLE
AC2E.CC8A.ACF5.965E

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:13:43 do dia 10/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

↑ O G N A M E ↑

F0055371
Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

SERVIÇO DISTRI. DO ESTADO
FONE/FAX 3262-3553

17 AGO 2018

REGISTRO GERAL 3.922.535-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2018

NOME LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
FILIAÇÃO LUIZ DUARTE DE SOUZA
NATURALIDADE CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO 30/11/1966

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C CAS AV SEP=2607, LIVRO=6BAUX, FOLHA=209

CPF 583.838.189-87
CURITIBA/PR

MANCUS VINCIS DA COSTA MICHELOTTO
E PROIBIDO PLASTIFICAR

LI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

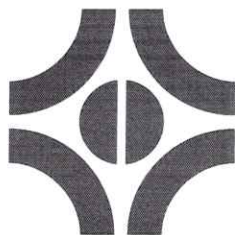
RG: 3.922.535-2

POLEGAR DIREITO



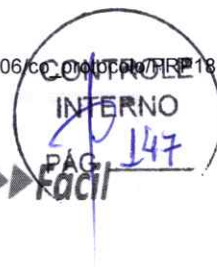

CARTeira DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa 



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A;QUADRA 11;, Jardim Monticatini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, sexta, 22 de janeiro de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1826428255

- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M²

- ZONEAMENTO: ZCS4

- ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO

SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

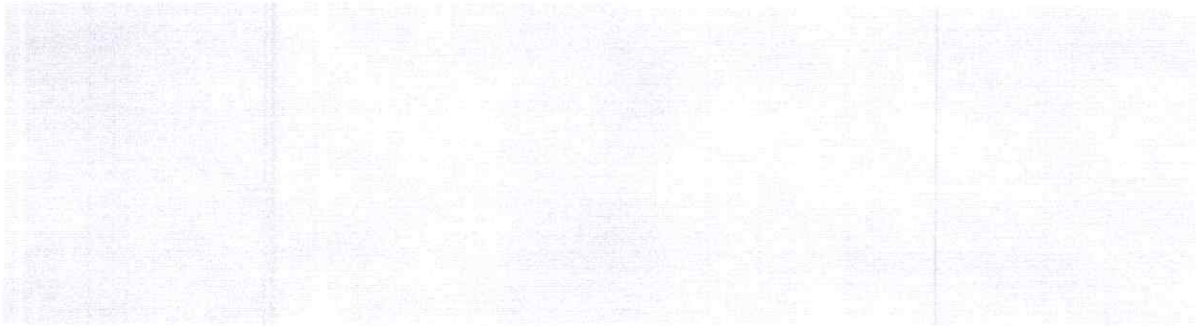


Código de Autenticidade: **21THD7Y7EE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000902598-52

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RODO SERVICE LTDA
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS 4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: R TRENTO Número: 19 Complemento: LOTE 3-A QUADRA 11 Bairro: MONTICANTINI Município: CAMBE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.425,61 m ² Área Vistoriada: 1.425,61 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Junho de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**
Nome Fantasia: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50**
Representante legal: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**
Endereço: **RUA RUA TRENTO, 19-LT. 3-A - QD. 11 - JARDIM MONTECATINI -
CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados,
SECUNDARIO->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,
SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores,
SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
SECUNDARIO->4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,
SECUNDARIO->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
SECUNDARIO->4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças,
SECUNDARIO->4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
SECUNDARIO->7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,

Cambé, 03 de dezembro de 2020.

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90574692-82	00.688.075/0004-50	10/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODO SERVICE LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190
FONE: (41) 3263-2700**
Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 10/2011**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS**
4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 30/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emitido Eletronicamente via Internet
31/05/2022 15:38:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA		Protocolo: PRC2211618210			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203336562	CNPJ 00.688.075/0001-07	Data de Ato Constitutivo 23/06/1995	Início de Atividade 15/06/1995		
Endereço Completo Rua Antônio Martins de Araújo, Nº 333, SALA 08., Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80210-050					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO , PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS.					
Capital Social R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais)	Capital Integralizado R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	CPF/CNPJ 116.232.199-73	Participação no capital R\$ 66.227,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF/CNPJ 583.838.169-87	Participação no capital R\$ 596.045,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTES / Sócio / Administrador	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF 583.838.169-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 08/06/2018	Número 20182992152	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900562670		CNPJ: 00.688.075/0002-98			
Endereço Completo RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Nº 333 , JARDIM BOTANICO, Curitiba, PR, CEP: 80210050					
2 - NIRE: 41901233661		CNPJ: 00.688.075/0004-50			
Endereço Completo RUA Trento, Nº 19, LOTE 3-A:QUADRA 11; , Jardim Monticadini, Cambé, PR, CEP: 86186190					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 09:57:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ORBIBQFBD**.



PRC2211618210

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA		Protocolo: PRC2211618210			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203336562	CNPJ 00.688.075/0001-07	Data de Ato Constitutivo 23/06/1995	Início de Atividade 15/06/1995		
Endereço Completo Rua Antônio Martins de Araújo, Nº 333, SALA 08;, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80210-050					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO , PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS.					
Capital Social R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	116.232.199-73	R\$ 66.227,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ FOGACA DE SOUZA	583.838.169-87	R\$ 596.045,00	PAI/REPRESENTANTE / Sócio / Administrador		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ FOGACA DE SOUZA	583.838.169-87	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	Status		ATIVA	
08/06/2018	20182992152	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900562670		CNPJ: 00.688.075/0002-98			
Endereço Completo					
RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Nº 333 , JARDIM BOTANICO, Curitiba, PR, CEP: 80210050					
2 - NIRE: 41901233661		CNPJ: 00.688.075/0004-50			
Endereço Completo					
RUA Trento, Nº 19, LOTE 3-A;QUADRA 11; , Jardim Montecatini, Cambé, PR, CEP: 86186190					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 09:57:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ORBIQBFD**.



PRC2211618210

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.688.075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200310666431802

Informação obtida em 14/06/2022 16:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 155

CONTROLE
INTERNO
PÁG 155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão n°: 10400144/2022

Expedição: 01/04/2022, às 10:18:10

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.688.075/0004-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: bd49165e92e8

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CONTROLE
INTERNO
PÁG 157

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 8524/2022

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 27/04/2022 Válida até: 26/07/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: bd49165e92e8

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026688188-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:56 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **5C8A.3F82.18D2.731F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICADO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 97 § 6º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 13 de maio de 2.022

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Juramentada
ACT-Safeweb16/05/2022 13:04:47 -03:00



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BCF71750

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 57/2022, que a empresa Rodo Service Ltda, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cambé, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO LEONEL Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639 MOREIRA:02104639964
964 Dados: 2022.06.15 13:30:35
-03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

ANEXO N.º 04
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: Pregão nº57/2022.

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição dos itens descritos abaixo de acordo com as especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS do Edital. Os equipamentos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura localizado à Rua Paraná n.º983 - Centro

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	Veículo tipo Microônibus	01	550.666,67	180
02	Veículo tipo Van	01	284.330,00	180

O signatário da presente, o senhor Fernando Leonel Moreira, representante legalmente constituído da proponente Rodo Service Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cambé, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964
964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2022.06.15
11:40:41 -03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO

Rodo Service Ltda, CNPJ: 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento, 19 – Lote 3 A – Qd. 11 - Jd. Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº57/2022, declara que **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cambé, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO	Assinado de forma
LEONEL	digital por FERNANDO
MOREIRA:02104	LEONEL
639964	MOREIRA:02104639964
	Dados: 2022.06.15
	13:30:15 -03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: **Pregão nº57/2022.**

O signatário da presente declara, em nome da proponente Rodo Service Ltda, para Todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cambé, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:021046
39964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2022.06.15
11:41:04 -03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50 sediada a Rua Trento nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jd Montecatini Cambé - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO	Assinado de forma
LEONEL	digital por FERNANDO
MOREIRA:0210	LEONEL
4639964	MOREIRA:02104639964
	Dados: 2022.06.15
	13:29:38 -03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DEHABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: **Pregão nº57/2022.**

O signatário da presente declara, em nome da proponente Rodo Service Ltda, para Todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cambé, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:021046
39964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2022.06.15
11:41:04 -03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

Proponente: **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, cep: 86.187-000 - Cambé-Paraná. CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, Insc. Estadual sob nº **90574-692-82**.

Tel: **(43) 3174-3700** – Cel: **(43) 9 9986-8567**

E-mail: elias@rodoservice.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Pregão nº 057/2022.

Ao Pregoeiro (a) e equipe de apoio do Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (Um) Micro Ônibus **Marca e Fabricante Marcopolo, Modelo Volare V9L NEW ATTACK, de acordo com as características técnicas do equipamento – MODELO 07.**

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 417.889,60** (Quatrocentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

O prazo de fornecimento é de **180 (Cento e oitenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo pregoeiro.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias

O prazo para pagamento é em até 05 dias úteis, conforme edital

Prazo de vigência do contrato: Conforme edital

O prazo de garantia do objeto é de 24 (Vinte e quatro) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

Declaramos e concordamos com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Cambé – PR, 21 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964 MOREIRA:02104639964
Dados: 2022.06.21
10:18:07 -03'00'

RODO SERVICE LTDA
00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0 SESP/PR
CPF 021.046.399-64

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

LOTE Nº 1

PROponente: RODO SERVICE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

NOME DO BEM: VEÍCULO TRANSPORTE PASSAGEIROS - ÔNIBUS

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MARCOPOLO/VOLARE V9L NEW ATTACK
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2021/2022 (Novo, zero km)
2. MOTOR	Indicar	MOTOR CUMMINS
2.1. Marca	150 CV	POTENCIA DE 162 CV
2.2. Potência (CV ou HP)	Diesel	COMBUSTIVEL DIESEL
2.3. Combustível	Mecânica	TRANSMISSÃO MECÂNICA
3. TRANSMISSÃO	5 (cinco) marchas	05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ
3.1. Tipo mecânica ou automática	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	DIREÇÃO HIDRÁULICA
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de direção	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	PNEUS RODADO DUPL0, 215/75R 17,5
5. PNEUS/RODA	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	SIM, ESTEPE 215/75R 17,5
5.1 Pneus/Roda/medidas		
5.2 Estepe		
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	24 V	SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT homologado (kg)	Indicar	PBT DE 9.200 KG

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

LOTE Nº 1

PROponente: RODO SERVICE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

NOME DO BEM: VEÍCULO TRANSPORTE PASSAGEIROS - ÔNIBUS

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

9. CARROCERIA - TIPO		Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)	
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar	Rodoviária	Carroceria Rodoviária	
9.2. Comprimento total (mm)	9.000mm	COMPRIMENTO TOTAL DE 9.150 MM	
9.3. Largura total (mm)	Indicar	LARGURA TOTAL DE 2.320 MM	
9.4. Altura interna (mm)	Indicar	ALTURA INTERNA DE 1.900 MM	
9.5. Peso Bruto Total (PBT)	8.200Kg	PBT DE 9.200 KG	
9.6. Capacidade de passageiros sentados	31 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar	31 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar	
9.7. Poltronas – tipo, reclinável ou escolar fixa	Reclinável em tecido	POLTRONAS INDIVIDUAIS, REVESTIDAS EM TECIDO	
9.8. Cintos de segurança para todas as poltronas	Sim	Sim, cintos de segurança para todas as poltronas	
9.9. Largura da poltrona	940mm	Largura das poltronas 940 MM	
9.10. Assolho com passadeira antiderrapante	Sim	SIM, ASSOALHO COM PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE	
9.11. Porta Pacotes	Sim	SIM, PORTA PACOTES SIMPLES	
9.12. Luminárias na parte superior do salão	Sim	Sim, com luminárias centrais de teto	
9.13. Bagageiros	Sim	SIM	
9.14. Cortina em todo carro	Sim	SIM	
9.15. Sistema de ar-condicionado	Sim, com 80mil BTUs	SIM, com 80mil BTUs	
10. Portas			
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	01 (uma) padrão	01 (uma) padrão da carroceria, pantográfica	
10.2. Saídas de emergência	Obrigatório	Sim, com saídas de emergência obrigatório.	
11. ASSESSÓRIOS			
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	Sim, com espelhos retrovisores.	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

LOTE Nº 1

PROponente: RODO SERVICE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

NOME DO BEM: VEÍCULO TRANSPORTE PASSAGEIROS - ÔNIBUS

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)

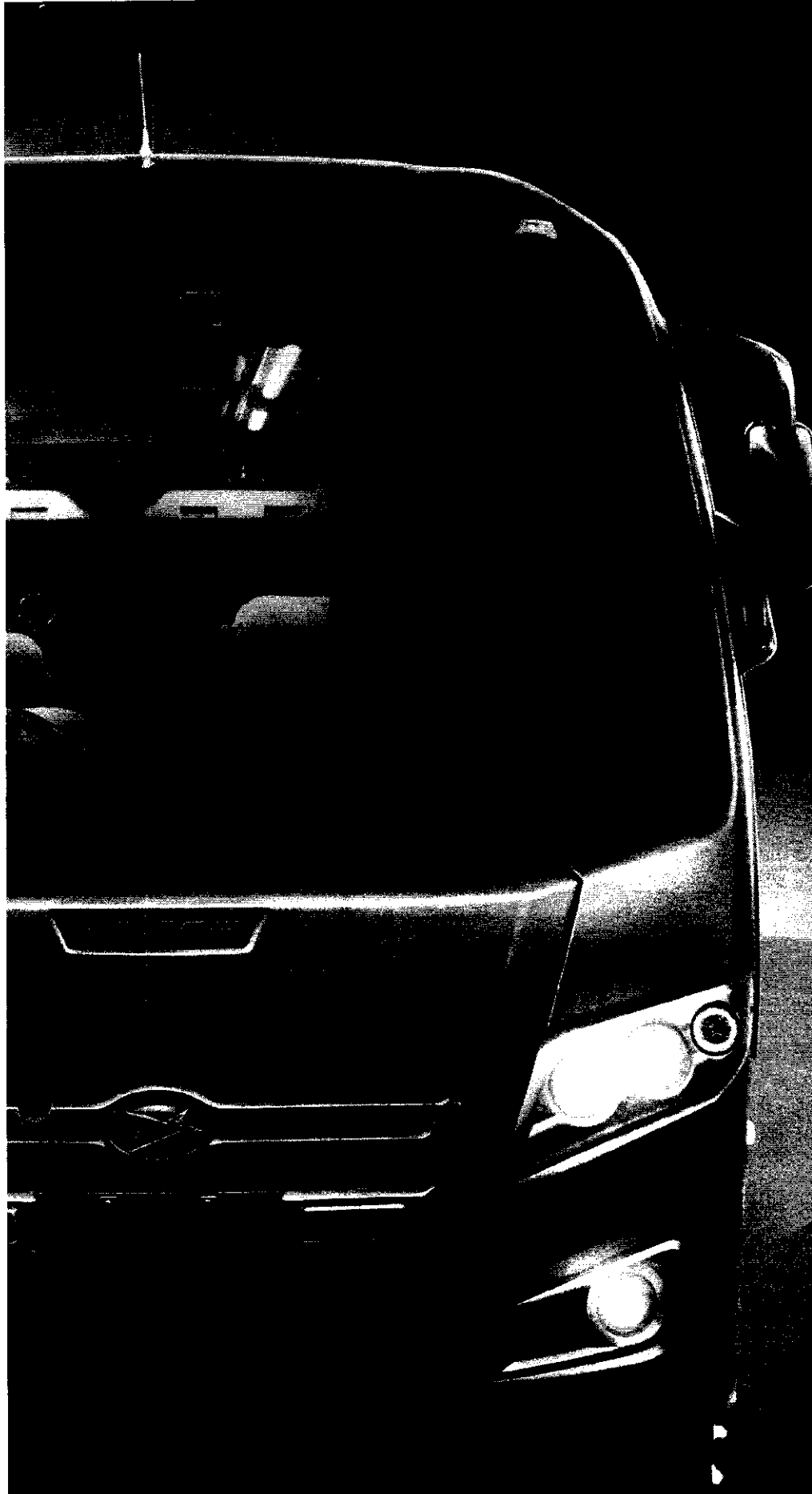
11.2. Buzina	Sim		Sim com Buzina
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do contran		Sim, com kit de ferramenta conforme exigido por lei e normas do CONTRAN.
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranaainterativo.pr.gov.br/placas/index.html		Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranaainterativo.pr.gov.br/placas/index.html
11.5. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	Brasão do município e destaque faixa especificando "Município de Ribeirão do Pinhal", na lateral e traseira do veículo.		SIM, Brasão do município e destaque faixa especificando "Município de Ribeirão do Pinhal", na lateral e traseira do veículo.
11.6. Sirene de Ré e Camera de Ré	Sim, obrigatório		SIM, COM TELA PARA O MOTORISTA
11.7. Tacógrafo	Sim, digital		Sim, digital
12. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação		GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.		SIM

Cambé - PR, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104
639964

Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2022.06.20 15:04:58 -03'00'

RODO SERVICE LTDA
00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0 SESP/PR
CPF 021.046.399-64



ATTACK

Volare 

NEW **ATTACK**

MODERNO, ROBUSTO, NO RITMO **DO SEU MUNDO.**

O Attack, líder de vendas da marca Volare, está de cara nova.

Todas as características do New Attack foram projetadas a partir de uma pesquisa aprofundada sobre as necessidades e expectativas do mercado. O resultado é um veículo ainda mais moderno, com um novo design, conjunto óptico, painel interno e nova opção de altura de saia. Tudo isso sem perder a robustez característica do modelo.



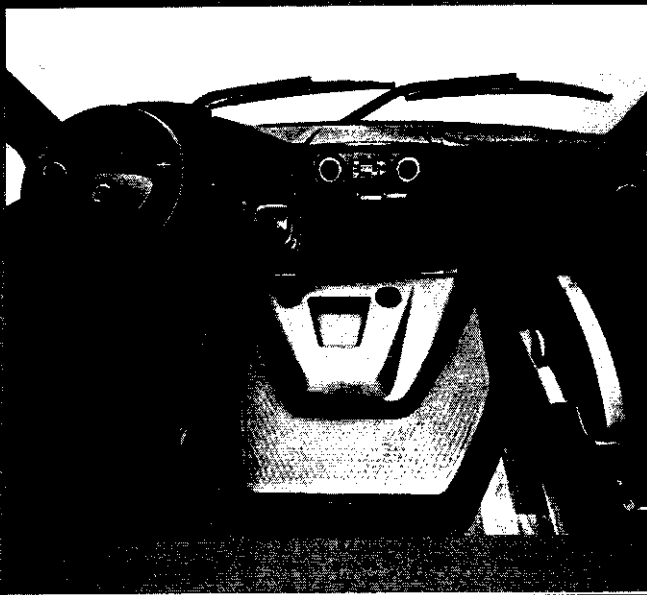
NOVO DESIGN

Frente, lateral e traseira com linhas mais leves e modernas, com a durabilidade e a robustez que você já conhece.



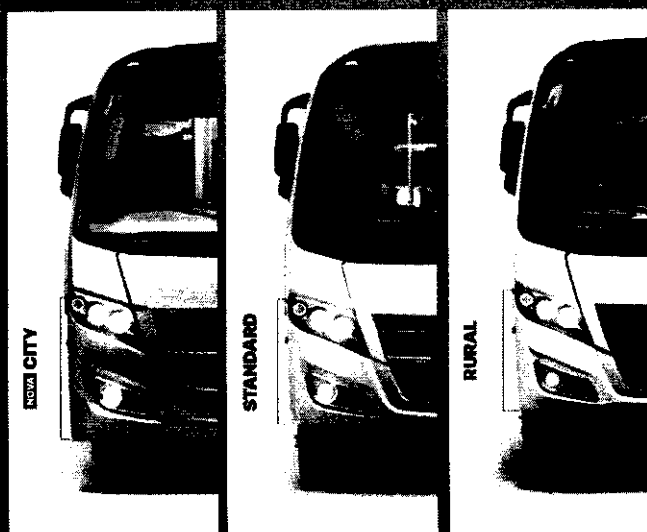
CONJUNTO ÓPTICO

Novas máscaras de faróis, piscas em LED com DRL e luz de neblina, que proporcionam mais visibilidade e durabilidade.



PAINEL INTERNO

Agora com conceito automotivo e materiais que trazem mais resistência e conforto no uso diário.



NOVA ALTURA DE SAIA

Além das versões Rural e Standard, oferece a nova opção de saia City, adequada à aplicação do dia a dia, trazendo mais acessibilidade e segurança no embarque.



ATTACK 8 ATTACK 9

A linha Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transportar pessoas, oferecendo alta durabilidade e excelente relação custo-benefício. Com capacidade de personalização, acessibilidade e ótimo desempenho, os veículos Attack 8 e Attack 9 estão presentes nos segmentos Fretamento, Turismo, Urbano, Escolar e Rural.

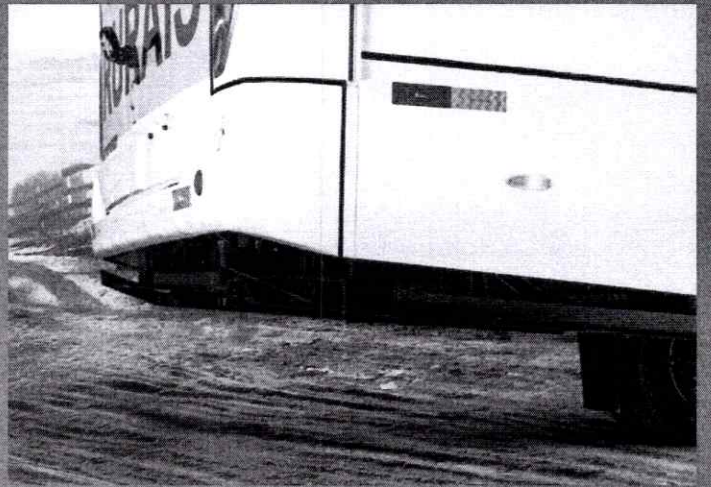


CONTROLE
INTERNO
PAG 176



ATTACK 8 RURAL 4X2

O Attack 8 Rural foi desenvolvido especialmente para o transporte em regiões agrícolas e rurais. Apresenta saia elevada com bloqueio de diferencial, que facilita a transposição de obstáculos e dá ao veículo a estabilidade e a robustez necessárias para o trânsito em terrenos não pavimentados, com a mesma facilidade de um Off-Road.

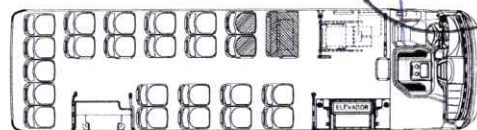


CONTROLE
INTERNO
PAG 177



URBANO

Garantia de baixo custo de manutenção, robustez e otimização de espaços para maior capacidade de passageiros. O modelo ideal para o transporte nas grandes e pequenas cidades.

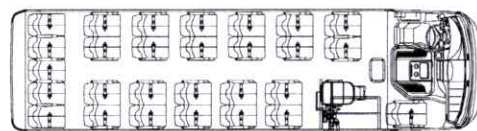


Até 26 passageiros + motorista*



FRETAMENTO

O veículo proporciona segurança e alto desempenho, gerando mais economia e rentabilidade para a rotina nas cidades.

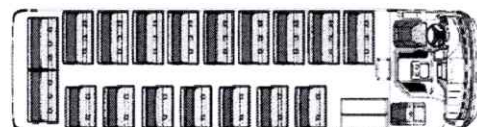


Até 31 passageiros + auxiliar + motorista*



ESCOLAR

O modelo escolar é robusto, proporciona segurança, alto desempenho e está totalmente adequado às normas de acessibilidade.

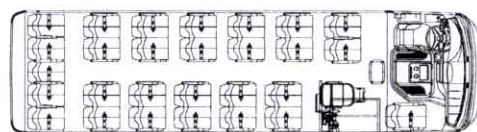


Até 47 passageiros + auxiliar + motorista*



TURISMO

Com poltronas cômodas ao bem-estar térmico, contam com amplos espaços internos e oferecem opcionais de decoração exclusiva, proporcionando diferenciação para o seu negócio.

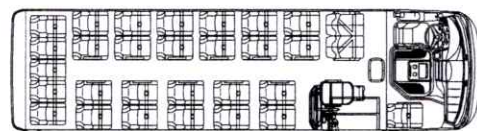


Até 31 passageiros + auxiliar + motorista*



RURAL

Com saia mais alta e robustez incomparável, o modelo rural é ideal para o trânsito em terrenos não pavimentados e íngremes, mantendo o melhor desempenho.



Até 30 passageiros + auxiliar + motorista*



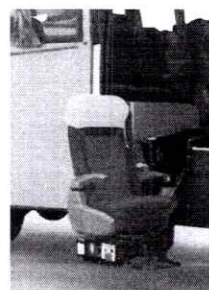
ACESSIBILIDADE

Nossos veículos atendem às normas vigentes de fabricação e permitem o embarque e o desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade.

Consulte dispositivo de acessibilidade disponível.



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel



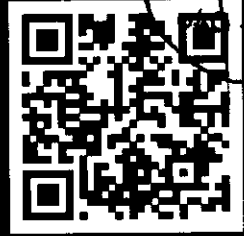
PEV - Plataforma Elevatória Veicular

*A totação pode variar em função da configuração local, normas específicas, opcionais e o tipo de poltrona/peso.

	ATTACK 8 e ATTACK 8 RURAL 4X2	ATTACK 9
MOTOR	Cummins	Cummins / MB
MOTOR	ISF 3.8	ISF 3.8 / OM 924 LA
MODELO	ISF 3.8	ISF 3.8 / OM 924 LA
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS	3.760 cm ³	3.760 / 4.800 cm ³
POTÊNCIA	111,8 kw (152 cv) - 2.600 RPM*	119,9 kW (162 cv) - 2.600 RPM* / 115kW (156 cv) a 2.200 RPM*
TORQUE	450Nm / 1100 a 1.900 RPM*	600 Nm / 1.300 a 1.700 RPM* / 580 Nm de 1.200 a 1.600 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	COMMON RAIL	COMMON RAIL / DTC (Diesel Technology Company)
CÂMBIO		
MODELO	EATON FSO 4505 C	EATON FSO 4505 C / ZF S5 - 580 BO
NÚMERO DE MARCHAS	5 à frente e 1 à ré	5 à frente e 1 à ré
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido / Hidráulico
DIÂMETRO DO DISCO	330mm	362mm
FREIO SERVIÇO		
TIPO	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) / Tambor nas rodas dianteiras e traseiras (ABS)
ACIONAMENTO	"S CAM" pneumático	"S CAM" pneumático / A ar comprimido, de dois circuitos
FREIO DE ESTACIONAMENTO		
TIPO	Spring brake 24"	Spring brake 24" / Câmara de mola acumuladora
ACIONAMENTO	Válvula modeladora	Válvula moduladora / Acionada pneumaticamente
ATUAÇÃO	Freio traseiro	Freio traseiro
FREIO MOTOR		
ACIONAMENTO	Eletropneumático	Eletropneumático
ATUAÇÃO	Tubo de escape	Tubo de escape
EIXO		
EIXO DIANTEIRO	DANA 3,2T	DANA 3,2T / MB VL 2/29 D-3,2
EIXO TRASEIRO	4,63:1 - DANA M284** (DANA 286 com bloqueio na Versão Rural)	4,30:1 - MERITOR 13-113 LARGO / 4, 30:1 - MB HL 2/51 D-6,2
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090 / ZF 8014
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
SUSPENSÃO TRASEIRA	Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)		
SISTEMA	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE	12V / 100 Ah (02un.)	12V / 100 Ah (02un.)
CAPACIDADE		
TANQUE COMBUSTÍVEL	80 ****/ 150 litros	150 litros
POSIÇÃO TANQUE COMBUSTÍVEL	Lado Esquerdo	Lado Esquerdo
RESERVATÓRIO DE UREIA	16 litros	16 litros / 25 litros
RODAS/PNEUS		
RODAS	6,0 x 17,5"	6,0 x 17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES		
PESO BRUTO TOTAL	8.700kg	9.200kg / 9.400kg
EIXO DIANTEIRO	3.200kg	3.200kg / 3.200kg
EIXO TRASEIRO	5.500kg	6.000kg / 6.200kg
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	8.700kg	9.200kg / 9.400kg
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	3.350mm a 4.800mm	4.800mm
COMPRIMENTO TOTAL	6.535mm a 9.150mm**	8.900mm a 9.150mm **
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.130mm / 2.200mm	2.250mm/2.320mm
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	3.130mm***	3.125mm ***
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.935mm***	2.925mm ***
ALTURA INTERNA	1.900mm	1.900mm



*Conforme NBR ISO 1585. **Pode variar em função da configuração. ***Dimensões variam conforme suspensão do veículo. As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso. ****80 para entre-eixos de 3.350mm.



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS SOBRE
O NEW ATTACK

NEW ATTACK



Facebook icon / ONIBUSVOLARE

WWW.VOLARE.COM.BR

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE



0800 7070078
contato@volare.com.br



**ASSISTÊNCIA
DE GUINCHO 24H**
0800 701 5420



REVISÃO
As revisões serão
feitas na rede.



2 ANOS

Proponente: **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, cep: 86.187-000 - Cambé-Paraná. CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, Insc. Estadual sob nº **90574-692-82**.
Tel: **(43) 3174-3700** – Cel: **(43) 9 9986-8567**
E-mail: elias@rodoservice.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Pregão nº 057/2022.

Ao Pregoeiro (a) e equipe de apoio do Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (Um) Micro Ônibus **Marca e Fabricante Marcopolo, Modelo Volare V9L NEW ATTACK, de acordo com as características técnicas do equipamento – MODELO 07.**

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 550.666,67** (Quinhentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de fornecimento é de **180 (Cento e oitenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo pregoeiro.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias

O prazo para pagamento é em até 05 dias úteis, conforme edital

Prazo de vigência do contrato: Conforme edital

O prazo de garantia do objeto é de 24 (Vinte e quatro) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.



Declaramos e concordamos com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Cambé – PR, 21 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

FERNANDO	Assinado de forma
LEONEL	digital por FERNANDO
MOREIRA:02104	LEONEL
639964	MOREIRA:02104639964
	Dados: 2022.06.20
	15:31:11 -03'00'

RODO SERVICE LTDA
00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0 SESP/PR
CPF 021.046.399-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 182

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 057/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo micro ônibus e uma van conforme convênio SEDU 645/2022.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 334

PREGÃO Nº: 057/22

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS E UMA VAN, CONFORME CONVÊNIO SEDU 645/22.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedora as empresas **RODO SERVICE LTDA (LOTE 1)**, **B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (LOTE 02)**.

No entanto, impende frisar que referida ata onde declarou vencedora as empresas não está assinada pelo pregoeiro, nem prefeito, devendo tal irregularidade ser sanada, sob pena de inexistência do ato.

Dito isso, e após colhida as devidas assinaturas, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.


Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de junho de 2022.


Rafael Santana Trizon
Advogado - OAB/PR 89.542
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MICROÔNIBUS E UM 01 VEÍCULO TIPO VAN.

01. ABERTURA: 23/05/2022

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 01/06/2022;
- Jornal Tribuna do Vale no dia 03/06/2022; e
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 03/06/2022.

A íntegra do edital foi disponibilizada para retirada na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br a partir de 31/05/2022.

A data da sessão foi designada para 21/06/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA QUE SOLICITOU O EDITAL:

NÃO HOVERAM SOLICITAÇÕES DIRETAS DO EDITAL TENDO EM VISTA QUE O MESMO SE ENCONTRAVA DISPONÍVEL NO WEBSITE DO MUNICÍPIO E NA PLATAFORMA BLL COMPRAS ONDE OCORREU O CERTAME.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

NÃO HOVERAM PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES RELATIVAS AO EDITAL

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
01	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 30.105.413/0001-00	IGOR SANTIAGO
02	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ n.º 10.405.133/0001-00	THAÍSA MEDEIROS
03	FACCIO E CIA LTDA CNPJ n.º 31.370.642/0001-06	ALECSANDRO LUIS FACCIO
04	FANCAR DETROIT LTDA CNPJ n.º 05.677.629/0006-07	ANA PATRICIA RICHARD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
05	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ n.º 45.721.815/0001-06	RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO
06	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI CNPJ n.º 20.351.700/0001-38	JOSE RICARDO MOTA RAGO
07	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA CNPJ n.º 05.440.065/0001-71	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
08	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ n.º 22.310.550/0001-40	ANDRÉ RENATO BETINI
09	RODO SERVICE LTDA CNPJ n.º 00.688.075/0004-50	LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
10	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 19.180.210/0001-37	BRUNO ARAUJO NAVEGA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	RODO SERVICE LTDA	R\$ 550.666,67	R\$ 417.889,60
2º Colocada	01	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	R\$ 550.000,00	R\$ 418.000,00
1ª Colocada	02	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 284.000,00	R\$ 255.000,00
2ª Colocada	02	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 284.330,00	R\$ 255.790,00
3ª Colocada	02	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 290.000,00	R\$ 258.900,00
4ª Colocada	02	FACCIO E CIA LTDA	R\$ 284.000,00	R\$ 264.000,00
5ª Colocada	02	GALEGO REPRESENTAÇÕES	R\$ 284.300,00	R\$ 269.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
		COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		
6ª Colocada	02	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	R\$ 284.000,00	R\$ 270.000,00
7ª Colocada	02	BR-PRIME- COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 285.000,00	R\$ 283.000,00
8ª Colocada	02	FANCAR DETROIT LTDA	R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	RODO SERVICE LTDA	R\$ 550.666,67	R\$ 417.889,60	1º
01	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	R\$ 550.000,00	R\$ 418.000,00	2º
02	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 284.000,00	R\$ 255.000,00	1º
02	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 284.330,00	R\$ 255.790,00	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
02	P EQUIPAMENTO S E SERVIÇOS LTDA	R\$ 290.000,00	R\$ 258.900,00	3º
02	FACCIO E CIA LTDA	R\$ 284.000,00	R\$ 264.000,00	4º
02	GALEGO REPRESENTAÇ ÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 284.300,00	R\$ 269.900,00	5º
02	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	R\$ 284.000,00	R\$ 270.000,00	6º
02	BR-PRIME- COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 285.000,00	R\$ 283.000,00	7º
02	FANCAR DETROIT LTDA	R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00	8º

A decisão foi comunicada em 24/06/2022 à(s) empresa(s) através de e-mail e na própria ata do certame licitatório.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) – NÃO HOVERAM RECURSOS

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Eletrônico nº 057/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 Aquisição de 01 Microônibus

proponente: RODO SERVICE LTDA

valor global: R\$ 417.889,60 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove mil reais e sessenta centavos)

prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Lote nº 02 Aquisição de Veículo tipo Van

proponente: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

valor global: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

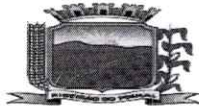
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata e por e-mail.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO RSF Nº 278

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE
AO PREGÃO Nº 057/2022**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA
CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS E UM VEÍCULO TIPO VAN, CONFORME
CONVÊNIO SEDU 645/2022.**

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 57/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS E UM VEÍCULO TIPO VAN, CONFORME CONVÊNIO SEDU 645/2022.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

DAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Nos autos esta a justificativa apresentada foi a necessidade de firma o convênio 645/2022 e os benefícios que implicarão a esta municipalidade.

Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 057/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totaliza R\$ 834.996,67, sendo R\$ 750.000,00 proveniente do Convênio com a SEDU e R\$ 84.996,67 de contrapartida própria.

No entanto, não verifiquei colacionado nos autos pesquisa de preços referente aos veículos, o que se mostra imprescindível para a regularidade do certame.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal,

RAFAEL JUNIOR FERREIRA
Departamento Jurídico
OAB/PR 89542



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria n°011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei n° 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO **N° 57/2022**, com a ressalva do item 2.4.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 01 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR n° 89.542
Dpto. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECLARAÇÃO

Declaro, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão Eletrônico nº 057/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaro, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 057/2022

OBJETO: VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS E VAN (CONVENIO SEDU 645/2022)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	24
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	26
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	58 a 60
06	HOUE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	27
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	28 a 49
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	28
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	28
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	29,30
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	28,29
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	30,31
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	30,31
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	33
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	36
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	44 A 48
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	61 A 65
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	68 A 77
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	78 a 181
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	183
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 183

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de junho de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 057/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 01/06/2022 16:10:46

LICITANTES

Razão Social: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA			Doc: 30.105.413/0001-00
Email: comercial@ipimobcorp.com	Tel1: (19) 999567923	Tel2: (11) 992955872	Cel: (19) 999567923
Repres. Legal: IGOR SANTIAGO			Doc: 275.942.918-08
Email: ipimc@hotmail.com	Tel1: (4) 130754491	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP			Doc: 10.405.133/0001-00
Email: vendasdireta@sullato.com.br	Tel1: (1) 120305089	Tel2: (1) 120315081	Cel: ()
Repres. Legal: THÁISA MEDEIROS			Doc: 442.353.588-20
Email: sol@sullato.com.br	Tel1: (1) 120305089	Tel2: (1) 120315081	Cel: ()
Razão Social: FACCIO E CIA LTDA			Doc: 31.370.642/0001-06
Email: comercial1@jlveiculos.ind.br	Tel1: (4) 533064005	Tel2: (4) 533064008	Cel: (45) 999208906
Repres. Legal: ALECSANDRO LUIS FACCIO			Doc: 736.362.310-49
Email: comercial1@jlveiculos.ind.br	Tel1: (4) 533064008	Tel2: (4) 533064005	Cel: (45) 999208906
Razão Social: FANCAR DETROIT LTDA			Doc: 05.677.629/0006-07
Email: ceccarelli@fancar.com.br	Tel1: (4) 231416000	Tel2: #Error	Cel: ()
Repres. Legal: ANA PATRICIA RICHARD			Doc: 061.123.129-80
Email: ana.r@fancar.com.br	Tel1: (4) 231416000	Tel2: (4) 231416000	Cel: (42) 999471617
Razão Social: SHARK LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			Doc: 45.721.815/0001-06
Email: vendas.shark@outlook.com	Tel1: (1) 198965549	Tel2: (1) 198965549	Cel: (11) 989655499
Repres. Legal: RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO			Doc: 258.268.628-07
Email: vendas.shark@outlook.com	Tel1: (41) 985030076	Tel2: ()	Cel: (11) 989655433
Razão Social: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI			Doc: 20.351.700/0001-38
Email: licitacao37@gmail.com	Tel1: (8) 134796460	Tel2: (8) 199514988	Cel: (81) 995149887
Repres. Legal: JOSE RICARDO MOTA RAGO			Doc: 767.730.944-53
Email: licitacao37@gmail.com	Tel1: (81) 995149887	Tel2: #Error	Cel: ()
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA			Doc: 05.440.065/0001-71
Email: comercial.renato@mascarello.com.br	Tel1: (4) 532196060	Tel2: (4) 532196000	Cel: (4) 591344840
Repres. Legal: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO			Doc: 036.279.949-06
Email: comercial.daiane@mascarello.com.br	Tel1: (4) 532196060	Tel2: (4) 532196000	Cel: ()
Razão Social: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA			Doc: 22.310.550/0001-40
Email: genilson.santiago@gruposociete.com.br	Tel1: (1) 634467010	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: ANDRÉ RENATO BETINI			Doc: 164.052.688-96
Email: genilson.santiago@gruposociete.com.br	Tel1: (16) 344670100	Tel2: (16) 997460240	Cel: (16) 997460247
Razão Social: RODO SERVICE LTDA			Doc: 00.688.075/0004-50
Email: rodoservice@rodoservice.com.br	Tel1: (4) 331743700	Tel2: ()	Cel: (4) 399869166
Repres. Legal: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA			Doc: 583.838.169-87
Email: licitacao.comercial@rodoservice.com.br	Tel1: (4) 132632700	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA			Doc: 19.180.210/0001-37
Email: brprimecomercial@yahoo.com.br	Tel1: (6) 233821278	Tel2: ()	Cel: (62) 991584718
Repres. Legal: BRUNO ARAUJO NAVEGA			Doc: 057.994.401-88
Email: brprimecomercial@yahoo.com.br	Tel1: (6) 281384925	Tel2: ()	Cel: (62) 981384925

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO MICROÔNIBUS 0KM
POTÊNCIA 150CV, DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA/FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS), SISTEMA ELÉTRICO 24V, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA ROVIÁRIA, COMPRIMENTO 9.000MM, PBT 8.200KG, 31 PASSAGEIROS+01MOTORISTA+01 AUXILIAR, POLTRONAS RECLÍNÁVEIS EM TECIDO COM 940MM LARGURA, AR CONDICIONADO 80 MIL BTUS, 01 PORTA PADRÃO, ESPELHOS, BUZINA, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE E CÂMERA DE RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, ENTREGA TÉCNICA COM CERTIFICADO E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODO SERVICE LTDA	MARCOPOLO / VOLARE V9L	550.666,67
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	VW/Masca / 9-160/Gran Micro S3	550.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	068 00.688.075/0004-50	550.666,67	417.889,60	Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	096 05.440.065/0001-71	550.000,00	418.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 002

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO VAN 0KM
POTÊNCIA 125CV, DIESEL, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, SISTEMA ELÉTRICO 12V 150A, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA TETO ALTO, 15 PASSAGEIROS+01MOTORISTA, POLTRONAS RECLÍNÁVEIS EM TECIDO COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, LUMINÁRIAS CENTRARIAS DE TETO, BAGAGEIROS, CORTINA EM TODO O CARRO, AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA, ESPELHOS, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE, CÂMERA DE RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TACÓGRAFO, ENTREGA TÉCNICA E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	RENAULT / MASTER MINIBUS 2022	284.000,00
FANCAR DETROIT LTDA	FORD / TRANSIT MINIBUS	284.000,00
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	PEUGEOT / BOXER VAN 16 LUGARES	285.000,00
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Peugeot / Peugeot Boxer	290.000,00
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	284.330,00
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	RENAULT / MASTER L3H2 0KM DIESEL 2022/2023	284.000,00
GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Renault / Master L2H2 Minibus 16 lugares	284.300,00
FACCIO E CIA LTDA	Renault / L3H2	284.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	096	22.310.550/0001-40	284.000,00	255.000,00	Sim
2 SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	051	45.721.815/0001-06	284.330,00	255.790,00	Sim
3 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	021	30.105.413/0001-00	290.000,00	258.900,00	Não
4 FACCIO E CIA LTDA	025	31.370.642/0001-06	284.000,00	264.000,00	Sim
5 GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E	036	10.405.133/0001-00	284.300,00	269.900,00	Sim
6 VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	029	20.351.700/0001-38	284.000,00	270.000,00	Não
7 BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	002	19.180.210/0001-37	285.000,00	283.000,00	Sim
8 FANCAR DETROIT LTDA	013	05.677.629/0006-07	284.000,00	284.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



**FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 057/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 01/06/2022 16:10:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2022 16:28:39	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	FANCAR DETROIT LTDA (05.677.629/0006-07)
Boa tarde favor verificar tal solicitação		
06/06/2022 15:32:55	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO INDEFERIDO CONFORME PARECER EM ANEXO.
05/06/2022 11:48:58	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
15/06/2022 14:39:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
15/06/2022 14:48:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
17/06/2022 11:59:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR DETROIT LTDA
17/06/2022 12:08:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FANCAR DETROIT LTDA
20/06/2022 11:02:08	CADASTRO DE PROPOSTA	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
20/06/2022 11:12:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
20/06/2022 12:21:57	CADASTRO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
20/06/2022 15:03:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
20/06/2022 15:36:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
20/06/2022 17:18:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
20/06/2022 17:45:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
20/06/2022 19:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
20/06/2022 20:02:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
20/06/2022 20:07:39	CADASTRO DE PROPOSTA	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
20/06/2022 20:14:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
20/06/2022 21:59:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FACCIO E CIA LTDA
20/06/2022 22:17:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACCIO E CIA LTDA
21/06/2022 08:36:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
21/06/2022 08:46:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
21/06/2022 09:31:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, vamos começar... Boa sorte a todos!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V9L
Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO MICROÔNIBUS 0KM POTÊNCIA 150CV, DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, 05 MARCHAS, DIREÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA/FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS), SISTEMA ELÉTRICO 24V, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA ROVIÁRIA, COMPRIMENTO 9.000MM, PBT 8.200KG, 31 PASSAGEIROS+01MOTORISTA+01 AUXILIAR, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO COM 940MM LARGURA, AR CONDICIONADO 80 MIL BTUS, 01 PORTA PADRÃO, ESPELHOS, BUZINA, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE E CÂMERA DE RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, ENTREGA TÉCNICA COM CERTIFICADO E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 417.889,60	Valor Total: 417.889,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	068 00.688.075/0004-50	550.666,67	417.889,60	Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	096 05.440.065/0001-71	550.000,00	418.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 16:10:45	PUBLICADO			
02/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/06/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/06/2022 09:31:27	DISPUTA			
21/06/2022 09:31:27	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		550.666,67
21/06/2022 09:31:27	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		550.000,00
21/06/2022 09:34:07	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		548.666,67
21/06/2022 09:34:56	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		545.000,00
21/06/2022 09:35:46	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		544.898,26
21/06/2022 09:36:48	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		540.000,00
21/06/2022 09:37:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		539.892,36
21/06/2022 09:37:27	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		535.000,00
21/06/2022 09:37:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		534.992,26
21/06/2022 09:37:54	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		530.000,00
21/06/2022 09:39:14	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		529.888,20
21/06/2022 09:39:26	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		525.000,00
21/06/2022 09:39:47	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		524.889,60
21/06/2022 09:39:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
21/06/2022 09:39:56	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		520.000,00
21/06/2022 09:40:06	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		519.000,00
21/06/2022 09:40:24	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		515.000,00
21/06/2022 09:40:34	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		514.888,20
21/06/2022 09:40:49	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		510.000,00
21/06/2022 09:41:00	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		509.920,35
21/06/2022 09:41:09	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		505.000,00
21/06/2022 09:41:18	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		504.223,60
21/06/2022 09:41:42	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		500.000,00
21/06/2022 09:41:53	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		499.823,60
21/06/2022 09:42:09	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		490.000,00
21/06/2022 09:42:39	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		489.920,00
21/06/2022 09:42:49	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		485.000,00
21/06/2022 09:43:03	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		484.898,60
21/06/2022 09:43:17	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)		480.000,00
21/06/2022 09:43:33	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)		479.775,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

21/06/2022 09:43:44	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	470.000,00
21/06/2022 09:44:01	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	469.888,20
21/06/2022 09:44:14	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	460.000,00
21/06/2022 09:44:37	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	459.882,00
21/06/2022 09:44:47	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	455.000,00
21/06/2022 09:45:06	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	454.223,62
21/06/2022 09:45:14	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	450.000,00
21/06/2022 09:45:26	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	449.756,30
21/06/2022 09:45:36	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	445.000,00
21/06/2022 09:45:45	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	444.444,44
21/06/2022 09:46:02	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	440.000,00
21/06/2022 09:46:17	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	439.925,36
21/06/2022 09:46:27	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	435.000,00
21/06/2022 09:46:34	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	434.896,30
21/06/2022 09:46:47	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	430.000,00
21/06/2022 09:47:20	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	429.800,00
21/06/2022 09:47:32	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	425.000,00
21/06/2022 09:47:49	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	424.899,60
21/06/2022 09:47:57	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	420.000,00
21/06/2022 09:48:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	419.858,60
21/06/2022 09:48:24	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	418.000,00
21/06/2022 09:48:35	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 068)	417.889,60
21/06/2022 09:50:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO SERVICE LTDA			
21/06/2022 09:50:35	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 0KM DIESEL 2022/2023
Descrição: VEÍCULO PARA TRANSPORTE TIPO VAN 0KM POTÊNCIA 125CV, DIESEL, 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPES DA LINHA DE MONTAGEM, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, SISTEMA ELÉTRICO 12V 150A, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA, CARROCERIA TETO ALTO, 15 PASSAGEIROS+01MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, LUMINÁRIAS CENTRARIAS DE TETO, BAGAGEIROS, CORTINA EM TODO O CARRO, AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA, ESPELHOS, KIT FERRAMENTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, ADESIVAÇÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL E TRASEIRA, SIRENE, CÂMERA DE RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TACÓGRAFO, ENTREGA TÉCNICA E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 255.000,00	Valor Total: 255.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	096 22.310.550/0001-40	284.000,00	255.000,00	Sim
2 SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	051 45.721.815/0001-06	284.330,00	255.790,00	Sim
3 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	021 30.105.413/0001-00	290.000,00	258.900,00	Não
4 FACCIO E CIA LTDA	025 31.370.642/0001-06	284.000,00	264.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

5 GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E	036	10.405.133/0001-00	284.300,00	269.900,00	Sim
6 VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	029	20.351.700/0001-38	284.000,00	270.000,00	Não
7 BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	002	19.180.210/0001-37	285.000,00	283.000,00	Sim
8 FANCAR DETROIT LTDA	013	05.677.629/0006-07	284.000,00	284.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 16:10:45	PUBLICADO			
02/06/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/06/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/06/2022 09:31:28	DISPUTA			
21/06/2022 09:31:28	LANCE	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		284.300,00
21/06/2022 09:31:28	LANCE	FACCIO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)		284.000,00
21/06/2022 09:31:28	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		284.000,00
21/06/2022 09:31:28	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		284.000,00
21/06/2022 09:31:28	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 013)		284.000,00
21/06/2022 09:31:28	LANCE	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)		285.000,00
21/06/2022 09:31:28	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		290.000,00
21/06/2022 09:31:28	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		284.330,00
21/06/2022 09:32:14	LANCE	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		283.900,00
21/06/2022 09:33:17	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		265.000,00
21/06/2022 09:33:40	LANCE	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)		283.000,00
21/06/2022 09:34:02	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		270.000,00
21/06/2022 09:34:05	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		264.900,00
21/06/2022 09:34:07	LANCE	FACCIO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)		264.000,00
21/06/2022 09:34:30	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		263.900,00
21/06/2022 09:34:53	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		263.000,00
21/06/2022 09:36:50	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		262.900,00
21/06/2022 09:37:16	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		262.000,00
21/06/2022 09:37:35	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		261.900,00
21/06/2022 09:38:56	LANCE	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		269.900,00
21/06/2022 09:38:57	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		261.000,00
21/06/2022 09:39:31	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		260.900,00
21/06/2022 09:39:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
21/06/2022 09:39:54	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		260.500,00
21/06/2022 09:40:13	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		259.900,00
21/06/2022 09:40:16	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		258.900,00
21/06/2022 09:40:53	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		258.490,00
21/06/2022 09:41:17	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		258.400,00
21/06/2022 09:41:59	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		258.290,00
21/06/2022 09:42:28	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)		257.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

21/06/2022 09:42:46	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	257.190,00
21/06/2022 09:43:36	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)	257.000,00
21/06/2022 09:43:57	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	256.790,00
21/06/2022 09:44:12	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)	256.000,00
21/06/2022 09:45:12	LANCE	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	255.790,00
21/06/2022 09:46:50	LANCE	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 096)	255.000,00
21/06/2022 09:48:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
21/06/2022 09:48:50	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



**FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
(Processo Administrativo n.º 203/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Ribeirão do Pinhal**, sediado(a) **Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/06/2022.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:30h** do dia **21/06/2022**.

Local: no site www.bll.org.br ou www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Veículo tipo Microônibus	01	550.666,67	180
02	Veículo tipo Van	01	284.330,00	180

SAM: 36

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **pátio da Prefeitura localizado à Rua Paraná n.º983 - Centro**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

COPIA ORIGINAL
DE
EDITAL



FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

3.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo n.º 07);

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Departamento de Compras e Licitações na Rua Paraná n.º 983 - Centro ou no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br / telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba..

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**FAYÇAL MELHEM
CHAIMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)** site **www.bll.org.br / telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba..**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

7.2. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo 01 deste Edital.

07.9 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.10 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.11 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.12 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.12.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.12.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.15 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.16 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim



FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHEIRO

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Ribeirão do Pinhal

Modalidade : Pregão

Nr. : 0057/2022

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS, novo, zero km, potência mínima 150 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 8.200 kg e capacidade mínima para transporte de 33 (31+1+1) passageiros;
Lote 2 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo VAN TETO ALTO, nova, zero km, potência mínima de 125 CV e capacidade para transporte de 16 (15+1) passageiros.

Lote(s) : 1==> R\$ 417.889,60 - 2==> R\$ 255.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RODO SERVICE LTDA

Lote 2 - B&F VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$417.889,60; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$396.995,12;

Contrapartida Municipal: R\$20.894,48;

Lote 02 - Valor Total: R\$255.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$242.250,00;

Contrapartida Municipal: R\$12.750,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 28/06/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 057/2022**, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus 0km e 01(um) veículo tipo van teto alto 0km conforme convênio SEDU 645/2022, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	417.889,60
02	B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001-40	255.000,00

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro Municipal, que adjudica a contratação de seguro para a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus 0km e 01(um) veículo tipo van teto alto 0km conforme convênio SEDU 645/2022, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **057/2022**, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	417.889,60
02	B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001-40	255.000,00

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 057/2022**, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus 0km e 01(um) veículo tipo van teto alto 0km conforme convênio SEDU 645/2022, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	417.889,60
02	B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001-40	255.000,00

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 59/2022 O MUNICÍPIO de Rebouças-PR, torna público que às 09 horas do dia 14 de julho de 2022, na Plataforma BLL que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a aquisição de ração canina, conforme termo de referência em anexo I. Solicitado pela Secretaria de Agricultura. O valor Total deste Pregão é de R\$ 96.187,50 (noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeira Édina Cristina Faganli Borges, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 34571299 - E-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José Afonso Vieira Lopes, das 08 horas às 17 horas. Rebouças, 28 de junho de 2022.

66708/2022

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – Proc. Administrativo n.º 128/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para veículos, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **DATA:** 13/07/2022 às 14h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 29 de junho de 2022. Thais Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

67213/2022

Ribeirão do Pinhal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 - CONTRATO 179/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ N.º 76.968.064/0001-42 E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, CNPJ/MF N.º 00.688.075/0004-50. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0KM E 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO 0KM CONFORME CONVÊNIO SEDU 645/2022. VIGÊNCIA 12 MESES. PRAZO ENTREGA 180 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA CPF: 583.838.169-87 E DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF N.º 171.895.279-15.

LOTE 01 - MICRO ÔNIBUS MARCA E FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VOLARE V9I, NEW ATTACK - VALOR R\$ 417.889,00.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 - CONTRATO 180/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ N.º 76.968.064/0001-42 E A EMPRESA B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF N.º 22.310.550/0001-40. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0KM E 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO 0KM CONFORME CONVÊNIO SEDU 645/2022. VIGÊNCIA 12 MESES. PRAZO ENTREGA 180 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022, ANDRÉ RENATO BETINI CPF: 164.052.688-96 E DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF N.º 171.895.279-15.

LOTE 02 - VAN TETO ALTO RENAULT MASTER MODELO L3112 DIESEL 20/22/2022 - VALOR R\$ 255.000,00.

67209/2022

Rio Bonito do Iguaçu

SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para Recape Asfáltico sobre pedra poliédrica, em trecho da Estrada Rural para o Alagado, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

67000/2022

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2022 UASG 987823

Processo: 185/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/06/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/07/2022 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de junho de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

67177/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215 /2022 CONCURSO CULTURAL N.º 001/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade "CONCURSO" CONCURSO FOTOGRAFICO com o tema "GASTRONOMIA RIO-NEGRENSE E O INVERNO NA CIDADE" Data limite para inscrições: 16/09/2022. Protocolo até as 11:00h. Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.atende.net, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone (47) 3643.7664. Rio Negro, 29 de junho de 2022. James Karson Valério - Prefeito Municipal.

67183/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

TERMO DE COMPROMISSO n.º 202103731-1 - FNDE/SIMEC

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia 20/07/2022, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS**. Prazo Execução: 06 (seis) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.076.224,52 (um milhão e setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net e/ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (47) 3642-5556. Rio Negro, 29 de junho de 2022. James Karson Valério - Prefeito Municipal.

67180/2022

Rolândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2022-PMR.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis escolares, com as características descritas no Anexo I. Tipo: Menor Preço por Item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor máximo total R\$: 11.189.825,10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 13/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: <https://comprasbr.com.br> "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr. no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 29 de Maio de 2022.

Maria do Carmo Gorla Fermoehi
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

67072/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022 CONTRATO 179/2022

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ/MF n.º 00.688.075/0004-50. Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus 0km e 01(um) veículo tipo van teto alto 0km conforme convênio SEDU 645/2022. Vigência 12 meses. Prazo Entrega 180 dias. Data de assinatura: 29/06/2022, LUIZ FOGAÇA DE SOUZA CPF: 583.838.169-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	01	Unid.	Micro ônibus marca e fabricante Marcopolo, modelo Volare V9L New Attack	417.889,60



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022 CONTRATO 180/2022

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 22.310.550/0001-40. Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus 0km e 01(um) veículo tipo van teto alto 0km conforme convênio SEDU 645/2022. Vigência 12 meses. Prazo Entrega 180 dias. Data de assinatura: 29/06/2022, ANDRE RENATO BETINI CPF: 164.052.688-96 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.
02	01	Unid.	Van teto alto Renault Master Modelo L3H2 Diesel 20/22/2022	255.000,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLETICO PINHALENSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 – CONTRATO 180/2022.

Autorizo a empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº. 22.310.550/0001-40, Fone (16) 4141-2783 (16)3446-7010 email andre_betini@bfveiculos.com.br e adm@bfveiculos.com.br a entregar o veículo abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968.064/0001-42- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO, devendo estar indicado no corpo da nota **CONVÊNIO SEDU n.º 645/2022**, número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com

LOTE 02 – VAN TETO ALTO
VALOR: R\$ 255.000,00

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	TOTAL
02	01	Unid	Van teto alto Renault Master Modelo L3H2 Diesel 20/22/2022	R\$ 255.000,00

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR (43)3551-2599.
LOCAL DE ENTREGA: PÁTIO DAS MÁQUINAS - PREFEITURA NA RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.

OBS: ANTES DE ENTREGAR O VEÍCULO ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PARA AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIOS.

AUTORIZADO
30/06/2022
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:


MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL


LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO


ALINE RAMOS
DPTP CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 – CONTRATO 179/2022.

Autorizo a empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº. 00.688.075/0004-50, Fone (43) 3174-3700 e (43) 9986-8567 email elias@rodoservice.com.br a entregar o veículo abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO, devendo estar indicado no corpo da nota **CONVÊNIO SEDU n.º 645/2022**, número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com

LOTE 01 – MICRO ÔNIBUS
VALOR: R\$ 417.889,60

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	01	Unid	Micro ônibus marca e fabricante Marcopolo, modelo Volare V9L New Attack	R\$ 417.889,60

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR (43)3551-2599.
LOCAL DE ENTREGA: PÁTIO DAS MÁQUINAS - PREFEITURA NA RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.

OBS: ANTES DE ENTREGAR O VEÍCULO ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PARA AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIOS.

AUTORIZADO
30/06/2022.
DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:


MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL


LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO


ALINE RAMOS
DPTP CONVÊNIO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, situado na Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000, CNPJ 76.968.064/0001-42, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 773.261-9 SSP/PR, CPF n.º 171.895.279-15, e a empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, localizada na Rua Trento n.º 19 - quadra 11 - Lote 3-A - CEP 86.186-190 - Jardim Monticantini - Cambé - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.922.535-2 SSP/PR, CPF n.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis n.º 660 - Apto. 702 - Juvevê - CEP 80.040-100 na cidade de Curitiba - Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21/06/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: (01) um Micro ônibus marca e fabricante Marcopolo, modelo Volare V9L New Attack - lote n.º 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 057/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 417.889,60 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

2022

dotação orçamentária 08 - Secretaria Municipal de Saúde - 001 - Fundo Municipal de Saúde - 12.361.0006.2075 - Aquisição de Veículo Micro ônibus Escolar e Van Teto Alto 2021/2022 - SIT n.º Fonte 986 - 4490520000 - Equipamento e Material Permanente - 01711 -00986 - 1005/03/01/01/01.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná- CNPJ nº 76.968.064/0001-42.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

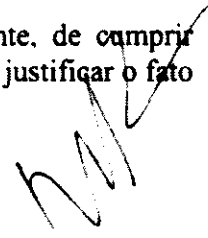
Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto



Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

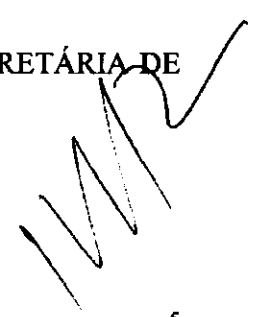
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, designado pela Portaria nº 015/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE, designado pela Portaria nº 004/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 6.582.483-3

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639
964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2022.06.30
10:27:07 -03'00'

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

CONTRATADA

RG nº 7.337.499-5

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Fina West Obiaken



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (20/08/2021), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333 em Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Gogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 20ª Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20182992152, em 08/06/2018, aqui devidamente arquivadas no livro 288-CS, às fls. 130 e Certidão Simplificada expedida 21/07/2021, aqui devidamente arquivadas no livro 291-CS, fls. 173; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 3360, Conjunto Parigot de Souza, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda**, pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO JUIZADO

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
TABELIÃO E REGISTRADOR



TRASLADO

de como assim disse. do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000045742477-8, Nosso Número: 14000000007210701 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 4763/2021, em 20/08/2021, perante mim, (a.) Daiane Ramos da Luz, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64, Selo Digital Nº 0184134PRAA00000002489213. Curitiba-PR, 20 de agosto de 2021. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasiadei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 20 de agosto de 2021

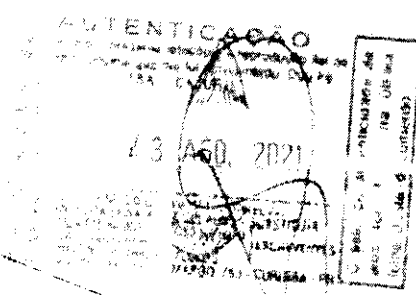
Em Teste da Verdade

João Geraldo Lazzarotto
Tabelião



Luan Rafael Ferreira
Escrevente

Yasmin da Silva Rios
Escrevente



FTY13068

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, situado na Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000, CNPJ 76.968.064/0001-42, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 773.261-9 SSP/PR, CPF n.º 171.895.279-15, e a empresa B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 22.310.550/0001-40, localizada na Rua Antonio Moises Saadi n.º 470 - CEP 14.095-230 - Parque Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto - São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ANDRE RENATO BETINI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 19.542.668-X SSP/SP, CPF n.º 164.052.688-96, residente na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto n.º 400 - casa 239 bairro Condomínio Guaporé na cidade de Ribeirão Preto - São Paulo, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 20/06/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) veículo tipo van teto alto Renault Master Modelo L3H2 Diesel 20/22/2022 - lote n.º 002 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 057/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08 - Secretaria Municipal de Saúde - 001 - Fundo Municipal de Saúde -

12.361.0006.2075 - Aquisição de Veículo Micro ônibus Escolar e Van Teto Alto 2021/2022 - SIT n.º Fonte 986 - 4490520000 - Equipamento e Material Permanente - 01711 -00986 - 1005/03/01/01/01.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná- CNPJ nº 76.968.064/0001-42.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

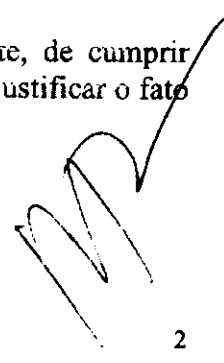
Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto



Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA,
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, originando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, não somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, designado pela Portaria nº 015/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE, designado pela Portaria nº 004/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 6.582.483-3

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ANDRE RENATO

BETINI:16405268896

Assinado de forma digital por
ANDRE RENATO
BETINI:16405268896
Dados: 2022.07.01 16:28:23 -03'00'

ANDRE RENATO BETINI

CONTRATADA

RG nº 7.337.499-5

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL